

**2024**  
EXERCÍCIO

# CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL

**SORRISO**  
Processo: 1849638/2024

Conselheiro  
**Valter Albano**  
Relator





## Sumário

1.	<b>Peças de Planejamento .....</b>	10
2.	<b>Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2021 a 2024.....</b>	13
2.1.	<b>Desempenho Fiscal .....</b>	13
2.1.1.	<b>Receitas Orçamentárias .....</b>	13
2.1.1.1.	<b>Receitas Correntes .....</b>	15
2.1.1.2.	<b>Receita Tributária Própria .....</b>	17
2.1.1.3.	<b>Transferências Correntes .....</b>	19
2.1.1.3.1.	<b>Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente .....</b>	20
2.1.1.4.	<b>Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI .....</b>	21
2.1.1.4.1.	<b>Principais Tributos <i>per capita</i>: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.....</b>	22
2.1.1.5.	<b>Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos .....</b>	24
2.1.1.6.	<b>Dívida Ativa.....</b>	25
2.1.2.	<b>Despesas Orçamentárias .....</b>	26
2.1.2.1.	<b>Despesas Correntes .....</b>	30
2.1.2.1.1.	<b>Investimentos .....</b>	33
3.	<b>Resultados da Execução Orçamentária .....</b>	35
4.	<b>Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial) .....</b>	38
5.	<b>Dívida Pública.....</b>	40
5.1.	<b>Dívida Fundada <i>per capita</i> .....</b>	41
6.	<b>Limites Constitucionais e legais .....</b>	42
6.1.	<b>Educação .....</b>	42
6.1.1.	<b>Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.).....</b>	42
6.1.2.	<b>Contribuição e Receitas na Educação Básica .....</b>	46
6.1.3.	<b>Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação....</b>	46
6.2.	<b>Saúde .....</b>	47
6.3.	<b>Gasto com Pessoal .....</b>	50
6.3.1.	<b>Despesa com Pessoal do Poder Executivo .....</b>	50
6.3.2.	<b>Despesa com Pessoal do Município .....</b>	52
6.4.	<b>Repasse ao Poder Legislativo .....</b>	54
6.5.	<b>Limite da Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente – Art. 167-A/ CF 88 .....</b>	55
6.6.	<b>Síntese da Observância dos Principais Limites .....</b>	57
7.	<b>Aspectos Previdenciários .....</b>	57





<b>7.1.</b>	<b>Resultado de Previdenciário – RPPS.....</b>	<b>57</b>
<b>7.2.</b>	<b>Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados .....</b>	<b>58</b>
<b>7.3.</b>	<b>Índice de Situação Previdenciária.....</b>	<b>59</b>
<b>7.4.</b>	<b>Resultado Atuarial .....</b>	<b>61</b>
<b>8.</b>	<b>Indicadores .....</b>	<b>63</b>
<b>8.1.</b>	<b>Carga Tributária <i>per capita</i> .....</b>	<b>63</b>
<b>8.2.</b>	<b>Investimento <i>per capita</i>.....</b>	<b>64</b>
<b>8.3.</b>	<b>Indicadores de Poupança Corrente e Suficiência Financeira .....</b>	<b>66</b>
<b>8.4.</b>	<b>Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.....</b>	<b>69</b>
<b>8.5.</b>	<b>Transparência Pública.....</b>	<b>70</b>
<b>9.</b>	<b>Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo .....</b>	<b>71</b>
<b>10.</b>	<b>Parecer do Ministério Público de Contas .....</b>	Erro! Indicador não definido.





## Sumário de Tabelas

<b>Tabela 1 – Características do município .....</b>	<b>9</b>
<b>Tabela 2 – Quadro de servidores do município .....</b>	<b>9</b>
<b>Tabela 3 - Percentual de servidores per capita.....</b>	<b>9</b>
<b>Tabela 4 – Peças de Planejamento .....</b>	<b>11</b>
<b>Tabela 5 – Distribuição Orçamentária por Unidade.....</b>	<b>11</b>
<b>Tabela 6 – Demonstrativo das Alterações do Orçamento.....</b>	<b>12</b>
<b>Tabela 7 – Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento .....</b>	<b>12</b>
<b>Tabela 8 – Evolução da Receita Estimada – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....</b>	<b>12</b>
<b>Tabela 9 – Receita Arrecadada – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA .....</b>	<b>14</b>
<b>Tabela 10 – Receita Tributária Própria – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....</b>	<b>18</b>
<b>Tabela 11 – Resultados de Gestão – Receitas 2021 a 2024 – Sorriso – (R\$ Milhares) – Atualizado pelo IPCA .....</b>	<b>24</b>
<b>Tabela 12 – Saldo da Dívida Ativa – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....</b>	<b>26</b>
<b>Tabela 13 – Despesa Orçamentária por Função - 2024 .....</b>	<b>27</b>
<b>Tabela 14 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2024.....</b>	<b>27</b>
<b>Tabela 15 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA .....</b>	<b>28</b>
<b>Tabela 16 – Despesas 2021 a 2024 – Sorriso – Atualizada pelo IPCA .....</b>	<b>32</b>
<b>Tabela 17 – Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA .....</b>	<b>33</b>
<b>Tabela 18 – Despesas Liquidadas com Investimento .....</b>	<b>34</b>
<b>Tabela 19 – Despesas Liquidadas com Investimento por Fonte de Recursos .....</b>	<b>35</b>
<b>Tabela 20 – Comparativo entre Orçado e Executado – R\$ (excluídas as intraorçamentárias) .....</b>	<b>36</b>
<b>Tabela 21 – Resultado Orçamentário .....</b>	<b>36</b>
<b>Tabela 22 - Resultado de Execução Orçamentária por Fonte de Recursos.....</b>	<b>37</b>
<b>Tabela 23 – Histórico da Execução Orçamentária – R\$ – Atualizada pelo IPCA .....</b>	<b>38</b>
<b>Tabela 24 – Resultado Financeiro .....</b>	<b>39</b>
<b>Tabela 25 – Dívida Pública.....</b>	<b>40</b>
<b>Tabela 26 – Saldo da Dívida Pública – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA .....</b>	<b>40</b>
<b>Tabela 27 – Receitas com Percentual Vinculado à Educação .....</b>	<b>43</b>
<b>Tabela 28 – Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....</b>	<b>43</b>
<b>Tabela 29 – Aplicação na Educação (art. 212 CF) – 2021 a 2024.....</b>	<b>44</b>
<b>Tabela 30 – Despesas Realizadas com Educação por Fonte de Recursos.....</b>	<b>45</b>
<b>Tabela 31 – Contribuição e Receitas do FUNDEB .....</b>	<b>46</b>
<b>Tabela 32 – Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério .</b>	<b>46</b>
<b>Tabela 33 – Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) – 2021 a 2024.....</b>	<b>47</b>





<b>Tabela 34 – Receitas com Percentual Vinculado à Saúde .....</b>	<b>48</b>
<b>Tabela 35 – Despesas Realizadas com a Saúde – R\$.....</b>	<b>48</b>
<b>Tabela 36 – Gastos com Saúde (%) – 2021 a 2024.....</b>	<b>48</b>
<b>Tabela 37 – Despesas Realizadas com Saúde por Fonte de Recursos .....</b>	<b>49</b>
<b>Tabela 38 – Base de Cálculo: Pessoal – RCL .....</b>	<b>51</b>
<b>Tabela 39 – Despesa com Pessoal – Consolidado .....</b>	<b>52</b>
<b>Tabela 40 – Despesa com Pessoal do Município (%) .....</b>	<b>53</b>
<b>Tabela 41 – Histórico de Despesa com Pessoal (%) – 2021 a 2024 .....</b>	<b>53</b>
<b>Tabela 42 – Repasse para o Legislativo – Art.29-A, CF/88.....</b>	<b>54</b>
<b>Tabela 43 – Repasse para o Legislativo (%) – 2021 a 2024.....</b>	<b>54</b>
<b>Tabela 44 – Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados .....</b>	<b>57</b>
<b>Tabela 45 – Resultado da Execução Orçamentária – RPPS – Atualizado pelo IPCA.....</b>	<b>58</b>
<b>Tabela 46 – Índice de Situação Previdenciária.....</b>	<b>60</b>
<b>Tabela 47 – Informações Gerais sobre a Adesão ao Regime de Previdência Complementar .....</b>	<b>61</b>
<b>Tabela 48 – Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras do RPPS de Sorriso .....</b>	<b>62</b>
<b>Tabela 49 – Demonstrativos de Resultados do RPPS.....</b>	<b>63</b>
<b>Tabela 50 – Resultado Atuarial de 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA .....</b>	<b>63</b>
<b>Tabela 51 – Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente.....</b>	<b>67</b>
<b>Tabela 52 – Indicador de Poupança Corrente .....</b>	<b>67</b>
<b>Tabela 53 – Flutuação do Emprego Formal – 2021 a 2024.....</b>	<b>70</b>
<b>Tabela 54 – Níveis de transparéncia do Programa Nacional de Transparéncia Pública (PNTP) ....</b>	<b>71</b>
<b>Tabela 55 – Índice de Transparéncia.....</b>	<b>71</b>





## Sumário de Gráficos

Gráfico 1 – Distribuição Orçamentária.....	11
Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA .....	13
Gráfico 3 – Composição da Receita Arrecadada – 2024 .....	14
Gráfico 4 – Histórico das Receitas Correntes – 2021 a 2024 (R\$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA	15
Gráfico 5 – Crescimento das Receitas Correntes – 2021/2024 – Atualizada pelo IPCA .....	16
Gráfico 6 – Receita Corrente <i>per capita</i> – 2024 (R\$).....	16
Gráfico 7 – Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA .....	17
Gráfico 8 – Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA.....	19
Gráfico 9 – Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes – 2021 a 2024 .....	20
Gráfico 10 – Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-partes FPM, ICMS e do Repasse do SUS/ Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA .....	20
Gráfico 11 – Variação dos Principais Tributos – 2021/2024 – Atualizado pelo IPCA .....	21
Gráfico 12 – Evolução dos Principais Tributos – Município – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA	22
Gráfico 13 – ISSQN <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA .....	22
Gráfico 14 – IPTU <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA .....	23
Gráfico 15 – ITBI <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA .....	23
Gráfico 16 – Taxas <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA .....	24
Gráfico 17 – Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA.....	25
Gráfico 18 – Evolução das Despesas Realizadas – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA .....	28
Gráfico 19 – Despesas Realizadas por Natureza – 2024 .....	29
Gráfico 20 – Histórico das Despesas .....	29
Gráfico 21 – Evolução das Despesas Correntes – Município – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA .....	30
Gráfico 22 – Evolução das Despesas Correntes <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA	31
Gráfico 23 – Despesas Correntes <i>per capita</i> x Carga Tributária <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA .....	31
Gráfico 24 – Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA .....	32
Gráfico 25 – Despesa de investimento x Despesa Total .....	33
Gráfico 26 – Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA.....	38
Gráfico 27 – Quociente da Situação Financeira – Município – 2021 a 2024.....	39
Gráfico 28 – Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA .....	41
Gráfico 29 – Índice de Dívida Fundada <i>per capita</i> em Reais – Município – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA .....	41
Gráfico 30 – Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA.....	42





<b>Gráfico 31 – % Aplicado na Educação .....</b>	<b>44</b>
<b>Gráfico 32 – Investimentos em Educação por Aluno – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....</b>	<b>45</b>
<b>Gráfico 33 – % Aplicado na Remuneração do Magistério.....</b>	<b>47</b>
<b>Gráfico 34 – % Aplicado na Saúde .....</b>	<b>49</b>
<b>Gráfico 35 – Despesa com Saúde <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA .....</b>	<b>50</b>
<b>Gráfico 36 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo .....</b>	<b>52</b>
<b>Gráfico 37 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município .....</b>	<b>53</b>
<b>Gráfico 38 – Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA .....</b>	<b>54</b>
<b>Gráfico 39 – Limite art. 167-A – CF88 – 2021/2024.....</b>	<b>56</b>
<b>Gráfico 40 – Histórico da proporção de municípios de acorço com o Limite Art. 167-A CF88 .....</b>	<b>56</b>
<b>Gráfico 41 – Indicador de Carga Tributária <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....</b>	<b>64</b>
<b>Gráfico 42 – Despesa com Investimento <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....</b>	<b>65</b>
<b>Gráfico 43 – % de Investimento por Receitas Correntes – 2021 a 2024 .....</b>	<b>66</b>
<b>Gráfico 44 – Indicador de Suficiência Financeira – 2021/2024 .....</b>	<b>68</b>
<b>Gráfico 45 – Proporção dos Municípios de acordo com o Indicador de Suficiência Financeira.....</b>	<b>69</b>



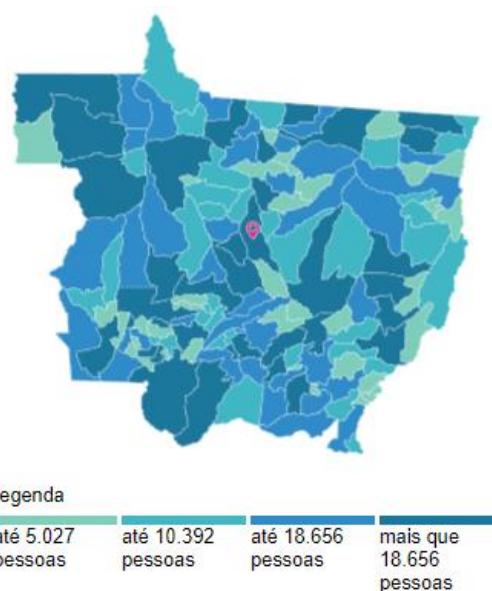


PROCESSO : **184.963-8/5**  
ASSUNTO : **Contas Anuais – Exercício de 2024**  
INTERESSADO : **Prefeitura Municipal de Sorriso**  
RESPONSÁVEL : **Ari Genézio Lafin**  
ADVOGADO : **Rondinelli Roberto da Costa Urias (OAB/MT 8.016)**  
RELATOR : **Conselheiro Valter Albano da Silva**

### **Relatório – Governo**

1. Trata o processo das Contas Anuais de Governo do Município de **Sorriso**, referentes ao exercício de **2024**, gestão do senhor **Ari Genézio Lafin**, submetido à análise deste Tribunal de Contas em razão da competência disposta nos § § 1º e 2º, e *caput*, do art. 31 da Constituição da República, combinado com o inc. I do art. 210 da Constituição Estadual e com o inc. I do art. 1º da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas. Estas contas representam o desempenho dos Poderes Executivo e Legislativo.

### **Localização geográfica do Município de Sorriso**





**Tabela 1 – Características do município**

MUNICÍPIO DE SORRISO			
Data de Criação		26/12/1980	
Área geográfica			9346 Km <sup>2</sup>
Distância da Capital			398 Km
População – IBGE			120561 habitantes
PARECER PRÉVIO PELO TCE - MT (2021 a 2023)			
Exercício	Responsável	Parecer	Relator
2021	Ari Genézio Lafin	Parecer Prévio Favorável	Cons. José C. Novelli
2022	Ari Genezio Lafin	Parecer Prévio Favorável	Cons. José C. Novelli
2023	Ari Genézio Lafin	Parecer Prévio Favorável	Cons. Valter Albano

Fontes: [IBGE](#), [INEP](#), Site TCE MT(Contas Anuais)

**Tabela 2 – Quadro de servidores do município**

Vínculo	2021	2022	2023	2024
Efetivo	1.252	1.311	1.501	1.846
Estável	35	32	31	32
Livre Nomeação e Exoneração	428	797	913	744
A disposição	4	4	4	3
Eletivo	18	22	23	25
Temporário	604	699	724	470
Sem informação	242	287	321	348
<b>TOTAL</b>	<b>2.583</b>	<b>3.152</b>	<b>3.517</b>	<b>3.468</b>

Fontes: Aplic

**Tabela 3 - Percentual de servidores per capita**

Servidores per capita	2021	2022	2023	2024
Sorriso	2,46%	2,59%	2,89%	2,59%
Média dos municípios do Grupo 5 - com população acima de 50.000 habitantes	3,85%	3,83%	2,70%	2,62%
Média MT	4,28%	4,61%	4,00%	3,92%

Fontes: Aplic

2. As presentes contas foram apresentadas com os respectivos demonstrativos contábeis e encaminhadas pelo citado gestor e pela contadora do município, a senhora **Elizandra Andreolla Brizante**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade – CRC-MT sob o número 005863/O.
3. Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do Município ficou sob a responsabilidade do senhor **Laércio Costa Garcia**, Controlador Interno municipal.
4. Com o intuito de realizar análise complementar, os resultados de Sorriso foram





comparados com a média do grupo em que o município está inserido, de acordo com o IGFM-MT/TCE, ou seja, **Grupo 5 - com população acima de 50.000 habitantes**. Os resultados foram também comparados com a média geral dos municípios do Estado de Mato Grosso.

5. A classificação de agrupamento populacional segue o seguinte critério:

- Grupo 1 – municípios com até 5.000 habitantes
- Grupo 2 – municípios entre 5.001 e 10.000 habitantes
- Grupo 3 – municípios entre 10.001 e 20.000 habitantes
- Grupo 4 – municípios entre 20.001 e 50.000 habitantes
- **Grupo 5 – municípios acima de 50.000 habitantes**

6. Foram examinados os resultados da Gestão Fiscal de **Sorriso** em 2024, comparados aos obtidos nos anos de 2021 a 2023, com valores atualizados pelo índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 31.12.2024.

## 1. Peças de Planejamento

Plano Plurianual – PPA - Lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato presidencial, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte<sup>1</sup>.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) - Estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos<sup>2</sup>.

Lei Orçamentária Anual (LOA) - É a lei orçamentária propriamente dita, possuindo vigência para um ano. Ela estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro, ou seja, aponta como o governo vai arrecadar e como irá gastar os recursos públicos<sup>3</sup>.

Créditos Adicionais - São elas autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Em outras palavras, os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo “fundamental para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário” e que visam a atender as seguintes situações: corrigir falhas da LOA; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais imprevistas<sup>4</sup>.

<sup>1</sup> <http://www.tesouro.gov.br/pt/-/glossario>

<sup>2</sup> <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/ldo>

<sup>3</sup> <https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario/lei-orcamentaria-anual-loa>

<sup>4</sup> <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file//fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14D110A73014D1EFE5B2520D8>





7. O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA e as enviou a este Tribunal para subsidiar a análise das contas anuais, conforme demonstrado na Tabela 4:

**Tabela 4 – Peças de Planejamento**

PEÇAS DE PLANEJAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA LEI	DATA DA LEI	AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>PPA</b>	82.356-2/2021	3157/2021	20/09/2021	-
<b>LDO</b>	177.532-4/2024	3452/2023	31/10/2023	-
<b>LOA</b>	177.533-2/2024	3489/2023	26/12/2023	não há definição

Fontes: [Control P](#) e [Sistema Aplic.](#)

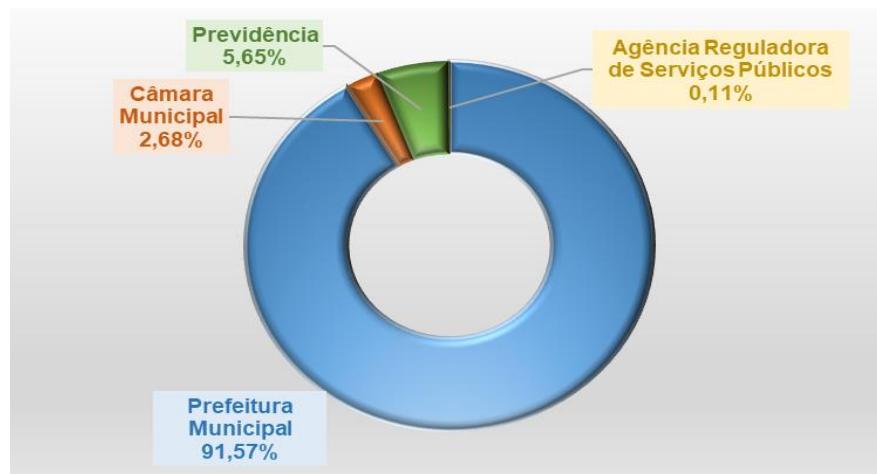
8. A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em **R\$894.480.000,00**, sem definição de autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, tendo a distribuição por órgão e entidade demonstrada na Tabela 5:

**Tabela 5 – Distribuição Orçamentária por Unidade**

	VALOR (R\$)	% Desp
<b>Administração Direta</b>	<b>843.000.000,00</b>	<b>94,24%</b>
Prefeitura Municipal	819.070.000,00	91,57%
Câmara Municipal	23.930.000,00	2,68%
<b>Administração Indireta</b>	<b>51.480.000,00</b>	<b>5,76%</b>
Previdência	50.500.000,00	5,65%
Agência Reguladora de Serviços Públicos	980.000,00	0,11%
<b>Total Geral Fixado</b>	<b>894.480.000,00</b>	<b>100,00%</b>

Fontes: [LOA](#) e [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

**Gráfico 1 – Distribuição Orçamentária**





9. Durante o exercício de 2024, ocorreram diversas alterações orçamentárias, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, que modificaram o valor do orçamento inicial, conforme exposto na Tabela 6:

**Tabela 6 – Demonstrativo das Alterações do Orçamento**

<b>Orçamento inicial</b>		<b>R\$ 894.480.000,00</b>
<b>créditos adicionais</b>	suplementar	R\$ 237.445.057,86
	especial	R\$ 22.862.816,42
	extraordinário	R\$ 0,00
Transposição		R\$ 0,00
Redução		R\$ 241.429.832,60
<b>Orçamento Final</b>		<b>R\$ 913.358.041,68</b>
Variação% OF/OI		2,11%
<b>Alterações%: Créditos Adicionais/ Orç. Inicial</b>		<b>29,10%</b>

Fontes: [LOA e Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

**Tabela 7 – Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento**

<b>Recursos / Fonte de Financiamento</b>	<b>Total</b>
Anulação de Arrecadação	241.429.832,60
Excesso de Arrecadação	757.497,44
Superávit Financeiro	18.120.544,24
<b>Total Créditos Adicionais</b>	<b>260.307.874,28</b>

Fontes: [Contas Anuais](#)

10. A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2021 a 2024, indica que a Administração Municipal reduziu a estimativa de suas receitas no último exercício, conforme se pode observar na Tabela 8:

**Tabela 8 – Evolução da Receita Estimada – 2021 a 2024** – Atualizada pelo IPCA

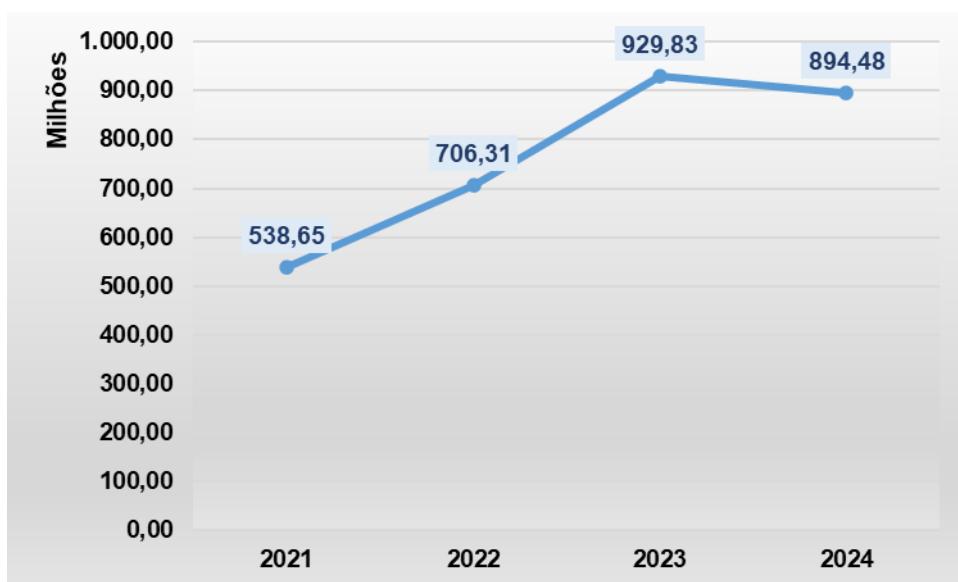
	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Receita Estimada - R\$	538.645.970,60	706.311.294,89	929.832.627,59	894.480.000,00
Variação %	-	31,13%	31,65%	-3,80%

Fonte: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)





**Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

## 2. Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2021 a 2024

### 2.1. Desempenho Fiscal

#### 2.1.1. Receitas Orçamentárias

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. É por meio dessa receita que o gestor viabiliza a execução das políticas públicas.

11. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ **817.944.165,69**.

12. A série histórica das receitas orçamentárias do Município, no período de 2021 a 2024, revela crescimento da arrecadação, conforme demonstrado na Tabela 9:



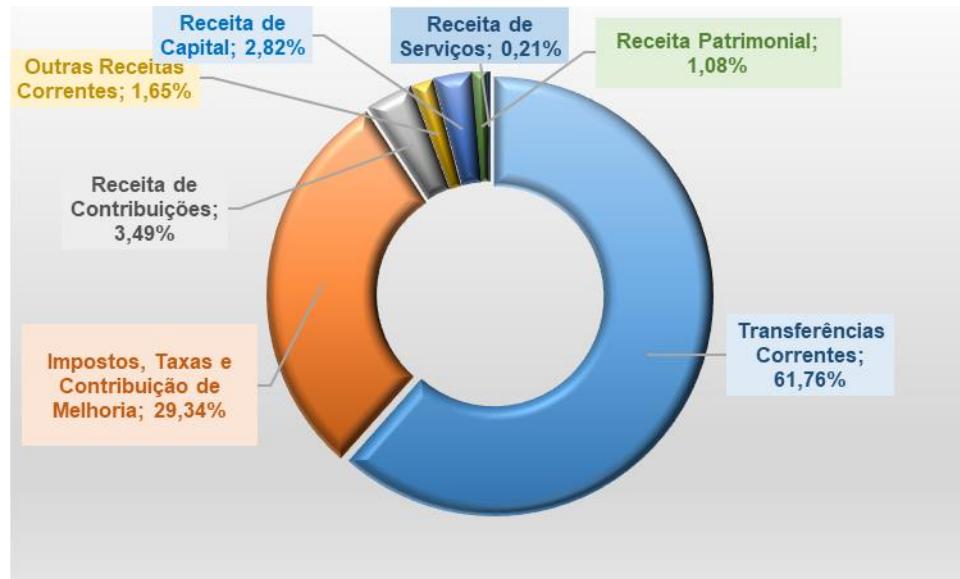


**Tabela 9 – Receita Arrecadada – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA**

Origens das Receitas	2021	2022	2023	2024
<b>Receitas Correntes (Bruta)</b>	<b>661.692.309,05</b>	<b>763.425.662,26</b>	<b>877.331.817,33</b>	<b>873.807.505,85</b>
<b>Receitas Correntes (liq. Ded)</b>	<b>597.481.682,65</b>	<b>693.705.095,43</b>	<b>800.100.528,61</b>	<b>794.881.918,68</b>
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	160.559.475,48	195.234.916,72	228.992.995,42	246.575.959,28
Receita de Contribuições	17.253.714,18	22.531.112,92	25.116.168,43	28.522.089,70
Receita Patrimonial	5.979.117,91	17.150.420,54	37.600.024,05	8.864.943,44
Receita de Serviços	897.956,22	1.307.142,21	2.345.864,37	1.694.029,10
Transferências Correntes	470.392.382,53	520.736.263,11	573.461.598,38	574.658.600,37
Outras Receitas Correntes	6.609.662,74	6.465.806,75	9.815.166,68	13.491.883,96
<b>Receitas de Capital</b>	<b>33.560.430,18</b>	<b>11.184.891,51</b>	<b>14.376.881,12</b>	<b>23.062.247,01</b>
Operações de Crédito	17.548.503,67	812.696,69	0,00	0,00
Alienação de Bens	970.323,61	0,00	1.708.236,45	0,00
Transferências de Capital	15.041.602,90	10.372.194,82	12.668.644,67	23.062.247,01
<b>Receitas Intraorçamentárias</b>	<b>21.896.065,07</b>	<b>25.059.138,53</b>	<b>27.642.144,84</b>	<b>33.272.525,20</b>
<b>Deduções</b>	<b>-64.210.626,40</b>	<b>-69.720.566,83</b>	<b>-77.231.288,73</b>	<b>-78.925.587,17</b>
FUNDEB	-58.233.708,43	-64.009.751,96	-70.652.366,01	-69.520.679,61
Renúncia de Receita	0,00	-9.970,52	-762.149,93	-388.886,45
Outras Deduções	-5.976.917,97	-5.700.844,36	-5.816.772,79	-9.016.021,11
<b>Total das Receitas</b>	<b>652.938.177,91</b>	<b>729.949.125,48</b>	<b>842.119.554,57</b>	<b>851.216.690,89</b>
<b>Total das Receitas (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>631.042.112,84</b>	<b>704.889.986,94</b>	<b>814.477.409,72</b>	<b>817.944.165,69</b>
% Variação	-	11,70%	15,55%	0,43%

**Fonte:** Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

**Gráfico 3 – Composição da Receita Arrecadada – 2024**



13. O Gráfico 3 apresenta a relação das receitas, por origem, e com seu total arrecadado no exercício. Destaca-se que 61,76% da receita é proveniente das Transferências Correntes.





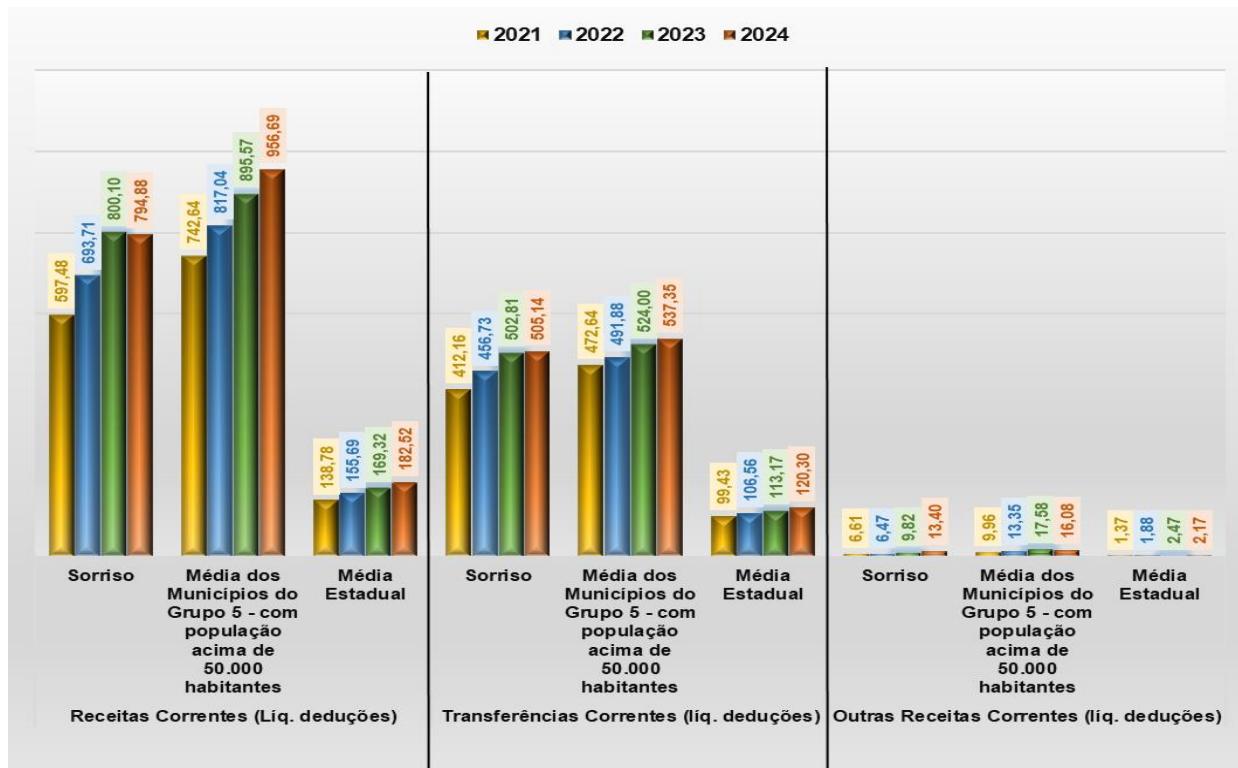
### 2.1.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são as provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, das demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).

14. Um dos itens detalhadamente examinados neste trabalho foi a gestão das Receitas Correntes, uma vez que sua análise envolve também a política tributária do Município. A Receita corrente de um município reflete também a ação governamental na instituição, cobrança e arrecadação dos tributos desse município.

15. Os Gráficos 4 e 5 demonstram o histórico da arrecadação das receitas correntes, com aumento de **33,04%**, no período de 2021 a 2024, ficando acima da média dos municípios do Grupo 5, **28,82%**, e acima da média estadual, **31,51%**. No mesmo intervalo de tempo, as Transferências Correntes aumentaram em **22,56%** e as outras receitas correntes cresceram **102,73%**.

**Gráfico 4 – Histórico das Receitas Correntes – 2021 a 2024 (R\$ Milhões)** – Atualizada pelo IPCA

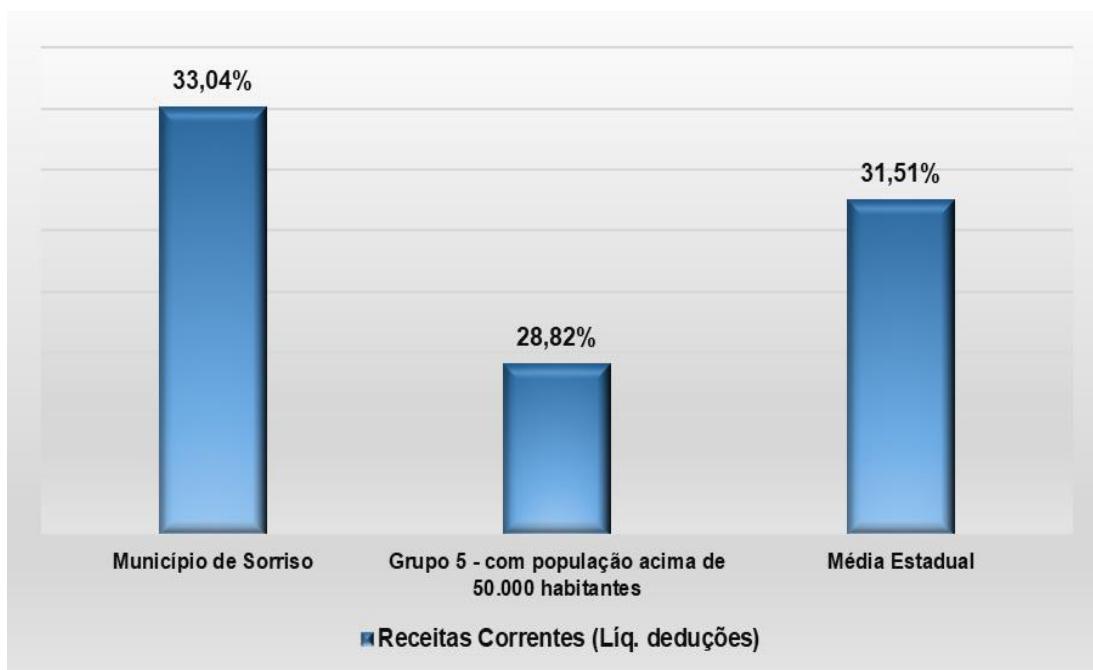


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





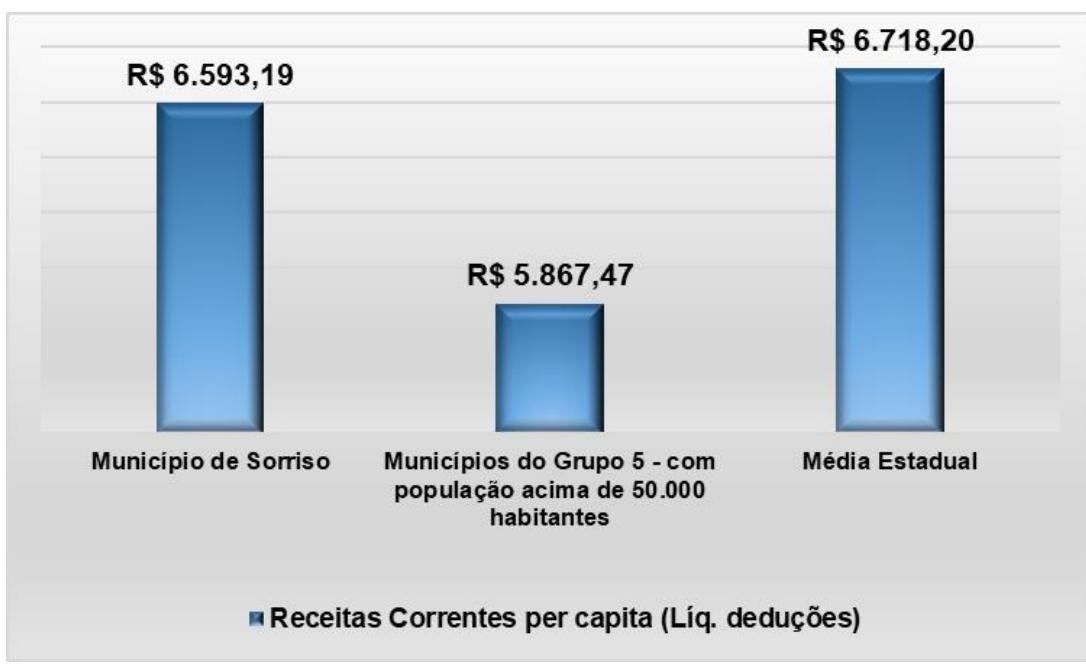
**Gráfico 5 – Crescimento das Receitas Correntes – 2021/2024** – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

16. A Receita Corrente *per capita* do Município de Sorriso, no exercício de 2024, ficou acima da média dos municípios do Grupo 5 e abaixo da média estadual.

**Gráfico 6 – Receita Corrente *per capita* – 2024 (R\$)**



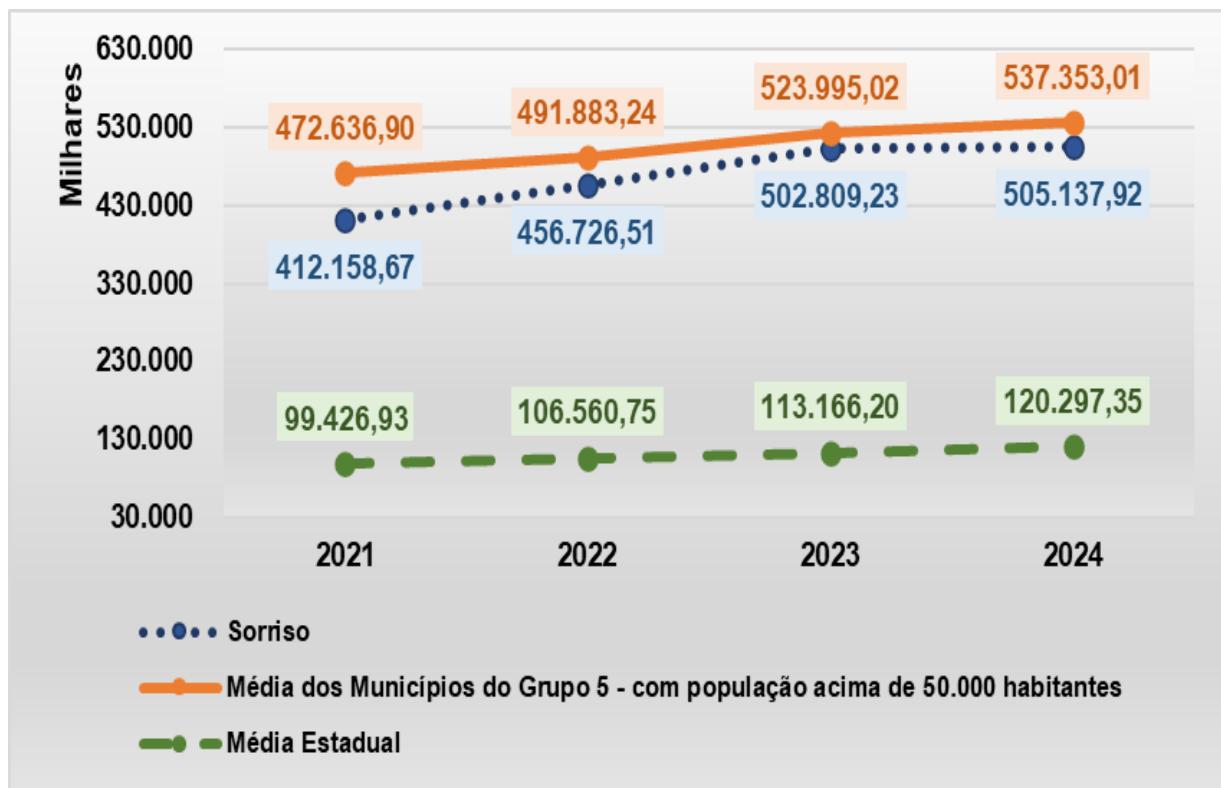
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





17. O Gráfico 7 demonstra o histórico das Transferências Correntes, no período de 2021 a 2024.

**Gráfico 7 – Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções)** – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

### 2.1.1.2. Receita Tributária Própria

Compreende o somatório das receitas de impostos de competência própria municipal, das taxas e contribuições, e da receita da dívida ativa.

18. A Receita Tributária Própria, em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, atingiu o percentual de **29,01%**, conforme se observa na Tabela 10:





**Tabela 10 – Receita Tributária Própria – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA**

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA - RTP	2021	2022	2023	2024	% (RECEITA PRÓPRIA - 2024/ RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA - 2024)
<b>Impostos, Taxas e Contribuições</b>	<b>138.049.860,48</b>	<b>173.123.434,70</b>	<b>204.278.924,43</b>	<b>219.772.644,75</b>	<b>26,87%</b>
IPTU	18.018.777,77	18.869.667,09	21.278.418,71	22.142.267,77	<b>2,71%</b>
IRRF	17.621.422,20	24.631.155,71	32.014.248,33	37.190.550,95	<b>4,55%</b>
ISSQN	73.693.496,36	98.363.727,43	116.135.687,33	120.988.043,72	<b>14,79%</b>
ITBI	18.262.086,48	19.198.632,55	21.245.352,46	24.027.978,15	<b>2,94%</b>
Taxas	10.454.077,67	12.060.251,91	13.605.217,59	15.423.804,16	<b>1,89%</b>
Multas e Juros de Tributos	<b>912.851,14</b>	<b>1.475.404,71</b>	<b>1.569.775,13</b>	<b>2.215.682,49</b>	<b>0,27%</b>
Dívida Ativa	<b>12.342.269,85</b>	<b>10.319.548,42</b>	<b>3.005.954,52</b>	<b>12.530.147,53</b>	<b>1,53%</b>
Multas e Juros Dívida Ativa	<b>3.277.576,03</b>	<b>1.892.838,75</b>	<b>13.589.303,89</b>	<b>2.771.885,36</b>	<b>0,34%</b>
<b>Total</b>	<b>154.582.557,51</b>	<b>186.811.226,58</b>	<b>222.443.957,96</b>	<b>237.290.360,13</b>	<b>29,01%</b>
Variação %	-	20,85%	19,07%	6,67%	
<b>Variação% (2021/2024)</b>			<b>53,50%</b>		
<b>Variação média%</b>			<b>15,53%</b>		
<b>% (receita própria/ Receita Arrecadada Líquida)</b>	<b>24,50%</b>	<b>26,50%</b>	<b>27,31%</b>	<b>29,01%</b>	

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 04/08/2025

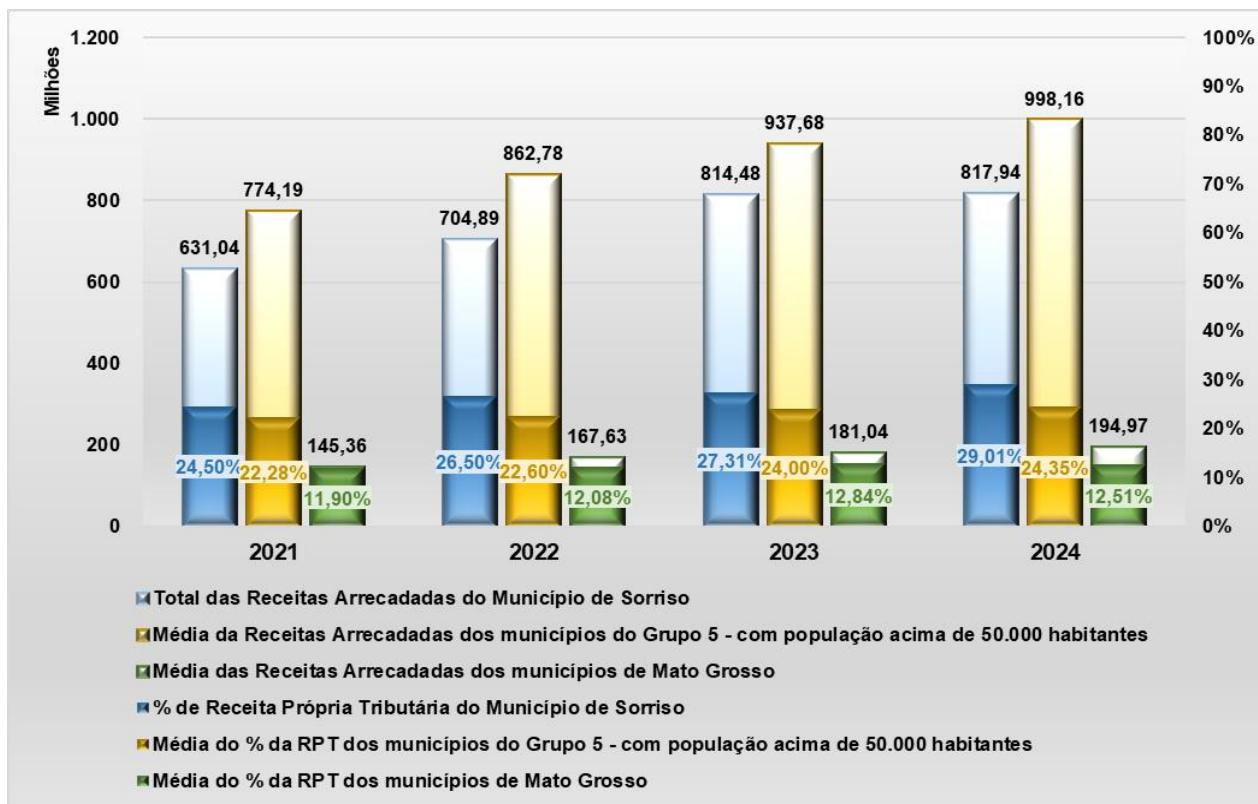
19. As Receitas Tributárias Próprias tiveram incremento de **53,5%** no período de 2021 a 2024. Portanto, esse aumento foi suficiente para reduzir o nível de dependência do município em relação às transferências, que passaram de **68,98%**, em 2021, para **63,55%**, em 2024.

20. O Gráfico 8 demonstra a relação entre as receitas tributárias próprias e as receitas arrecadadas no período de 2021 a 2024. O Município de Sorriso apresentou crescimento percentual no período, ficando acima da média dos municípios do Grupo 5 - com população acima de 50.000 habitantes e acima da média estadual.





**Gráfico 8 – Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria** – Atualizada pelo IPCA



### 2.1.1.3. Transferências Correntes

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, e podem ser aplicadas em despesas correntes ou de capital.

21. A dependência do Município em relação às transferências correntes oscilou entre 68,98% e 62,84% das receitas correntes, entre 2021 e 2024.

22. Ao analisar o grau de dependência de um município em relação às transferências correntes que este recebe, considera-se que, quanto menor o percentual, melhor a situação desse município. Em 2024, o percentual de dependência do Município de Sorriso foi de 63,55%, maior do que a média de dependência dos municípios que compõem o Grupo 5, que atingiu 56,17%. Em comparação com a média estadual, que foi de 65,91%, Sorriso obteve um resultado melhor, pois teve uma menor dependência das transferências correntes. Os percentuais de dependência em relação às transferências correntes estão demonstrados no Gráfico 9.





**Gráfico 9 – Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes – 2021 a 2024**

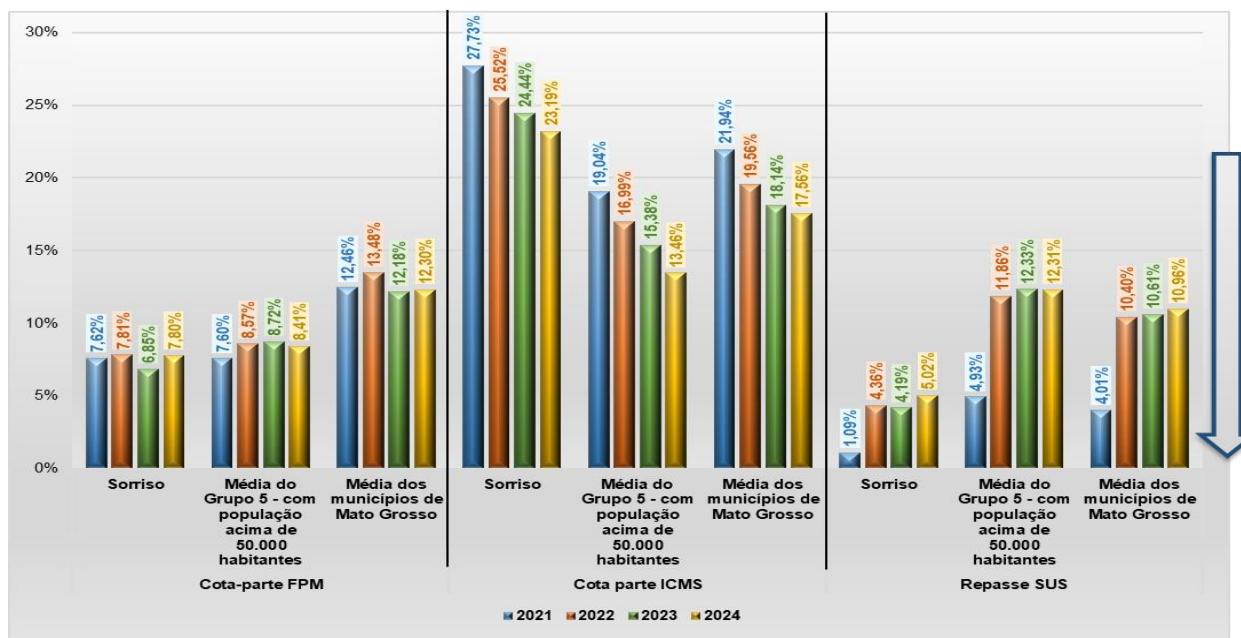


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025  
Receita Corrente e Transferência Corrente Líquidas das deduções

#### 2.1.1.3.1. Dependência da Cota-partes do FPM, do ICMS e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente

23. O Gráfico 10 demonstra a relação de dependência, em relação à Receita Corrente, dos três principais repasses constitucionais e legais; a Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, Cota-parte do ICMS e Repasse do SUS, no período de 2021 a 2024.

**Gráfico 10 – Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-partes FPM, ICMS e do Repasse do SUS/ Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025  
Receita Corrente e Transferências Correntes (Cota-partes) Líquidas das deduções





24. Em 2024, dentre as principais transferências já mencionadas, o registro de maior dependência foi com relação à Cota parte ICMS, responsável por 23,19% da Receita Corrente de Sorriso, colocando o município acima à média do Grupo 5 e superior à média estadual.

#### 2.1.1.4. Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI

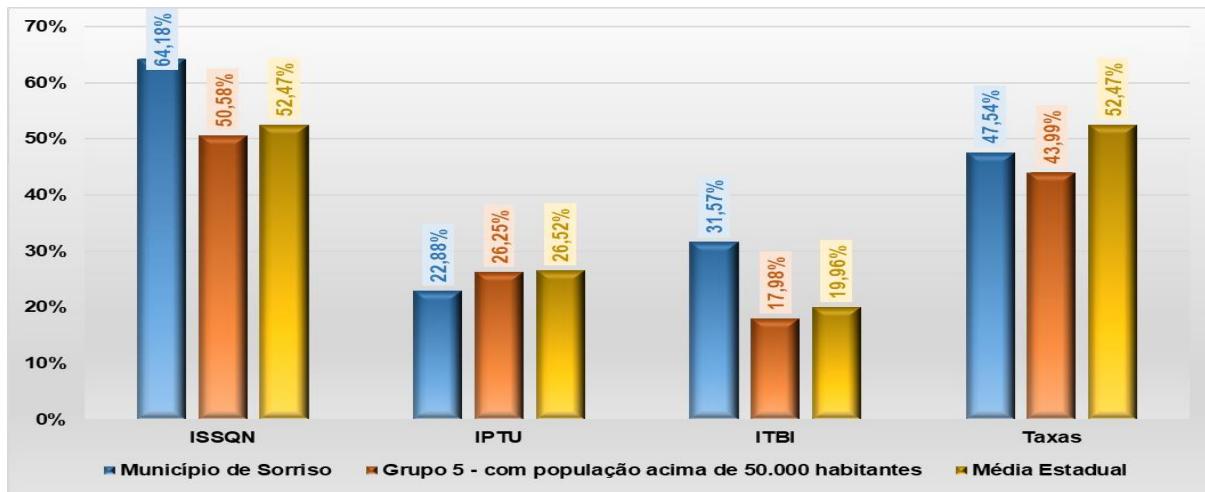
25. Os principais tributos de competência do Município, apresentaram o seguinte desempenho, no período de 2021 a 2024:

- **ISSQN**, crescimento de **64,18%**
- **IPTU**, crescimento de **22,88%**
- **ITBI**, crescimento de **31,57%**
- **Taxas**, crescimento de **47,54%**

26. O **ISSQN** representou **15,22%** das Receitas Correntes, em 2024; O ISSQN, foi o tributo que apresentou o maior crescimento em arrecadação no período 2021 a 2024. Em 2024, o **IPTU** representou **2,79%** das Receitas Correntes; o **ITBI** e as **Taxas** constituíram **3,02%** e **1,94%** das Receitas Correntes, respectivamente.

27. A pesquisa permitiu observar que o Município de Sorriso, nesse período, obteve crescimento significativo em arrecadação de ISSQN, ficando acima da média do Grupo 5 e da média estadual.

**Gráfico 11 – Variação dos Principais Tributos – 2021/2024 – Atualizado pelo IPCA**



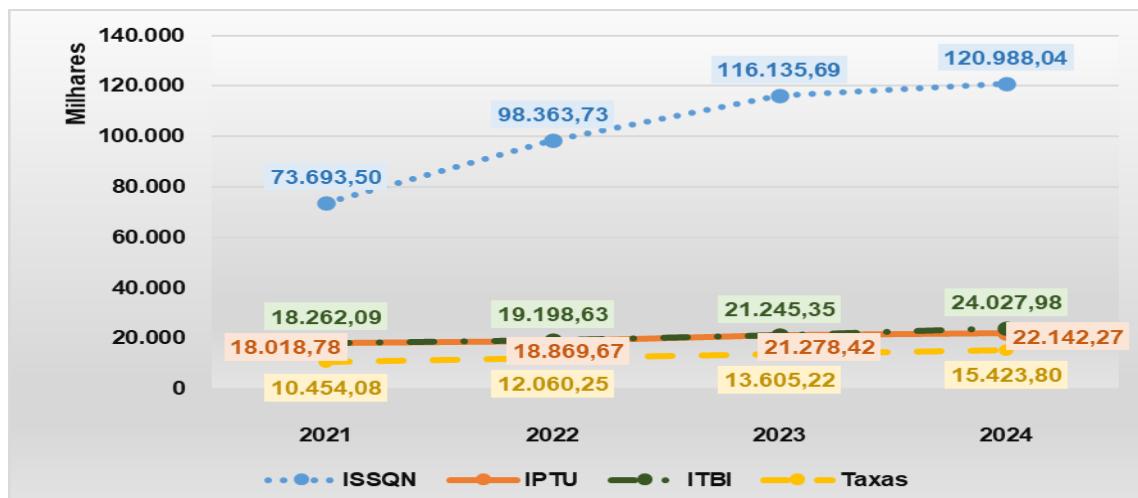
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





28. O Gráfico 12 demonstra o desempenho geral de Sorriso em relação aos principais tributos, no período de 2021 a 2024:

**Gráfico 12 – Evolução dos Principais Tributos – Município – 2021 a 2024 –**  
Atualizado pelo IPCA

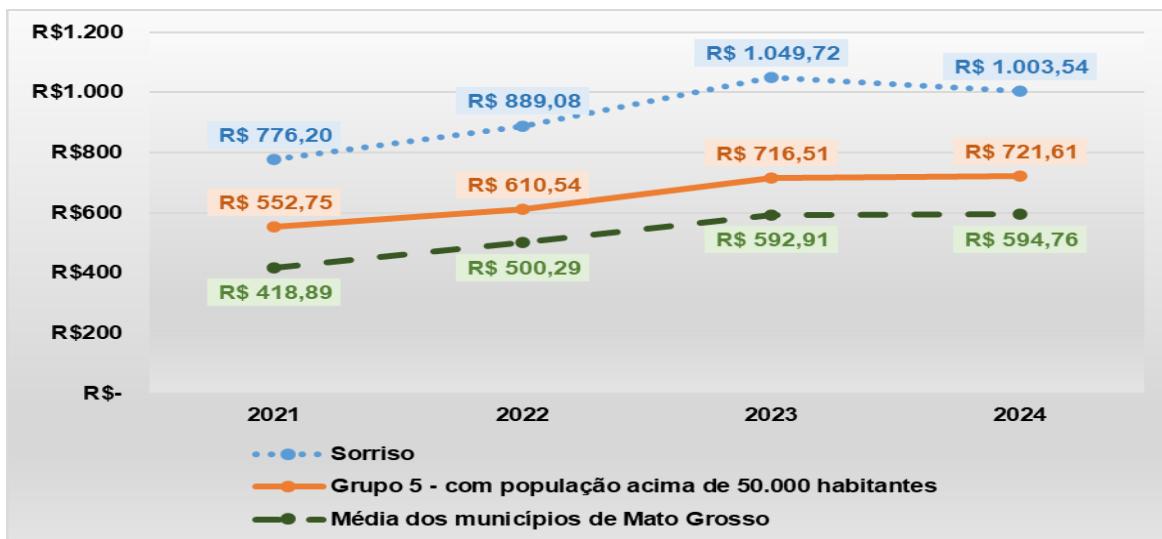


Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

#### 2.1.1.4.1. Principais Tributos *per capita*: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI

29. Ao analisar os principais tributos *per capita* do Município de Sorriso, no período de 2021 a 2024, é possível verificar que, com relação ao **ISSQN per capita**, o Município de Sorriso apresentou crescimento até 2023, ficando acima da média do Grupo 5 e acima da média estadual, conforme demonstrado no Gráfico 13.

**Gráfico 13 – ISSQN *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA**



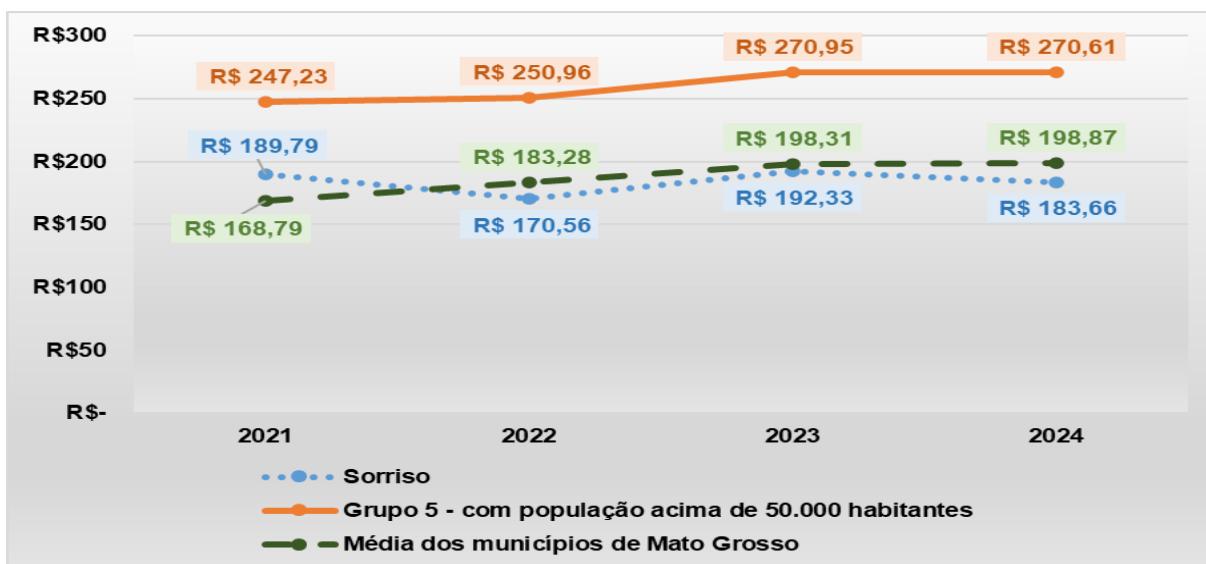
Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





30. Verifica-se que o **IPTU per capita** no período de 2021 a 2024, apresentou oscilação, ficando abaixo da média do Grupo 5, e inferior à média estadual, exceto em 2021, como ilustrado no Gráfico 14.

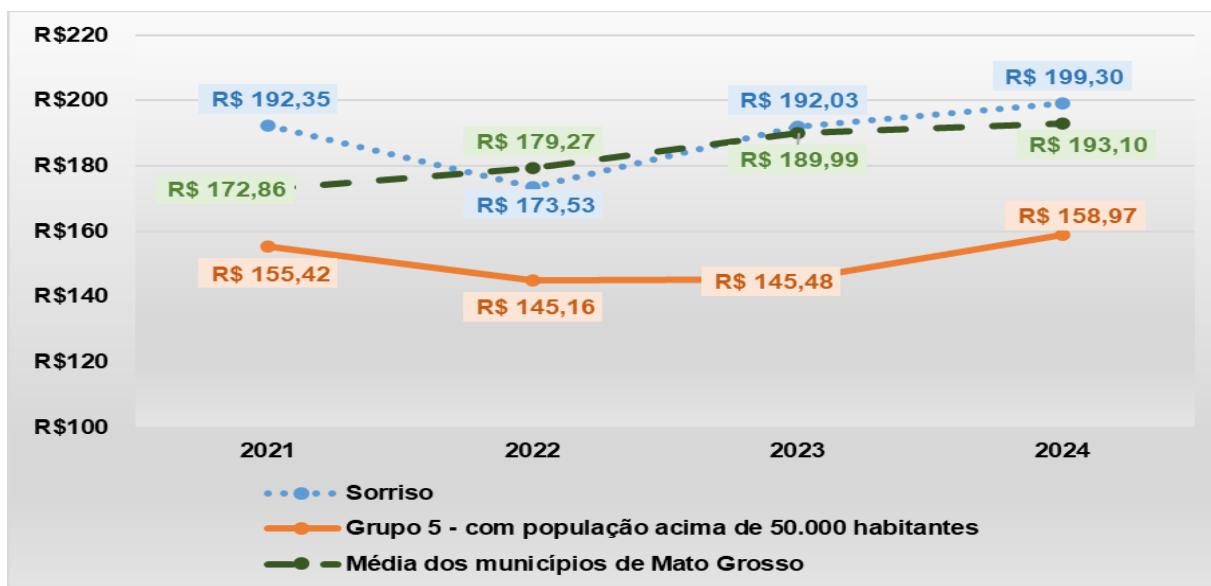
**Gráfico 14 – IPTU per capita – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

31. Quanto ao **ITBI per capita**, no período de 2021 a 2024, verifica-se que o referido tributo apresentou crescimento nos dois últimos exercícios, tendo ficado acima da média do Grupo 5, e acima da média estadual, exceto em 2022 de acordo com o Gráfico 15.

**Gráfico 15 – ITBI per capita – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA**



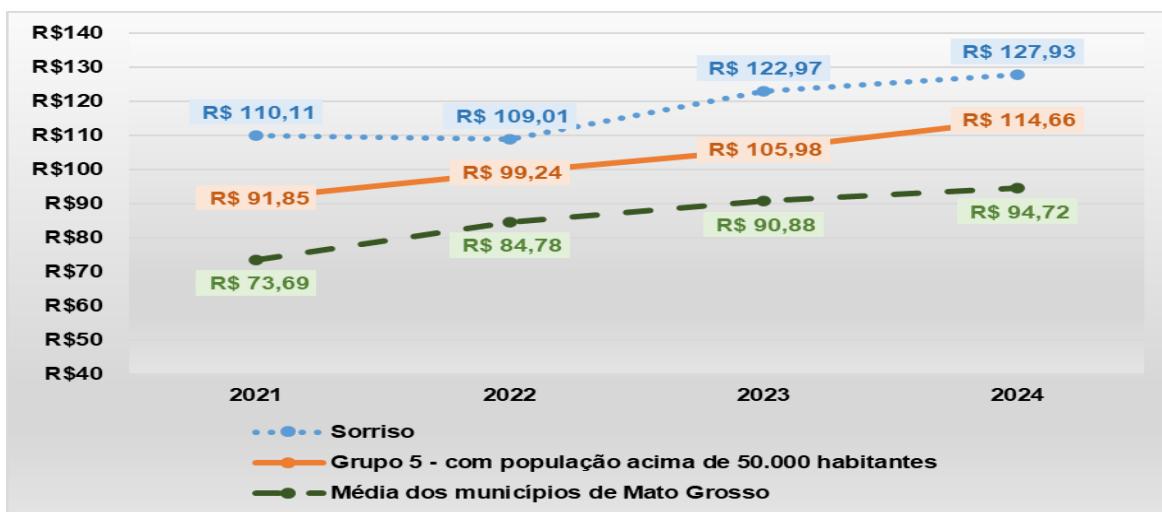
Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)





32. Por fim, as **taxes per capita**, no período de 2021 a 2024, apresentaram crescimento, exceto em 2022, ficando acima da média do Grupo 5 e da média estadual, em comparação a ambas as médias, de acordo com o Gráfico 16.

**Gráfico 16 – Taxas per capita – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

#### 2.1.1.5. Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos

33. O desempenho das transferências correntes e da arrecadação do ISSQN e Taxes, seja pelo volume alcançado ou pelo incremento do percentual no período analisado, pode ser observado na Tabela 11.

**Tabela 11 – Resultados de Gestão – Receitas 2021 a 2024 – Sorriso – (R\$ Milhares) – Atualizado pelo IPCA**

Exercício	2021	2022	2023	2024
<b>Dependência das Transferências</b>	<b>68,98%</b>	<b>65,84%</b>	<b>62,84%</b>	<b>63,55%</b>
<b>Receita Corrente (excluída deduções)</b>	<b>597.482</b>	<b>693.705</b>	<b>800.101</b>	<b>794.882</b>
Transferências Correntes	412.159	456.727	502.809	505.138
Outras Receitas Correntes	6.610	6.466	9.815	13.400
<b>ISSQN - Liq. deduções</b>	<b>73.693</b>	<b>98.364</b>	<b>116.136</b>	<b>120.988</b>
Evolução da arrecadação – ISSQN	-	33,48%	18,07%	4,18%
<b>IPTU - Liq. deduções</b>	<b>18.019</b>	<b>18.870</b>	<b>21.278</b>	<b>22.142</b>
Evolução da arrecadação – IPTU	-	4,72%	12,77%	4,06%
<b>ITBI - Liq. deduções</b>	<b>18.262</b>	<b>19.199</b>	<b>21.245</b>	<b>24.028</b>
Evolução da arrecadação – ITBI	-	5,13%	10,66%	13,10%
<b>Taxes - Liq. deduções</b>	<b>10.454</b>	<b>12.060</b>	<b>13.605</b>	<b>15.424</b>
Evolução da arrecadação – Taxes	-	15,36%	12,81%	13,37%

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





34. Cabe ressaltar que os quatro principais tributos apresentaram aumento na arrecadação em 2024, com destaque para o ITBI e as Taxas, cujas receitas cresceram 13,10% e 13,37%, respectivamente, como se apreende da Tabela 10.

#### 2.1.1.6. Dívida Ativa

Créditos com que conta o setor público derivados do não pagamento pelos contribuintes de tributos e/ou de créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos) no decorrer do exercício em que foram lançados.

35. O indicador de recebimento da Dívida Ativa demonstra o esforço realizado pelo Poder Público para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram suas obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante recebido em relação ao estoque de débitos, fornecendo evidências sobre o desempenho da área de cobrança fiscal.

36. No período de 2021 a 2024, o Município de Sorriso apresentou desempenho satisfatório na administração e na execução fiscal da Dívida Ativa, tendo o seu percentual de recebimento de Dívida Ativa oscilado de 22,48% a 28,22%.

37. No exercício de 2024, o percentual alcançado foi de 26,08%, sendo superior à média dos municípios do Grupo 5, 13,99% e superior à média estadual, 11,11%.

**Gráfico 17 – Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





38. A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período de 2021 a 2024, indica aumento do saldo, conforme se pode observar na Tabela 12:

**Tabela 12 – Saldo da Dívida Ativa – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA**

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024
<b>Saldo Dívida Ativa</b>	<b>56.085.785,43</b>	<b>59.902.409,30</b>	<b>63.213.474,60</b>	<b>73.148.367,96</b>
Variação %	-	6,80%	5,53%	15,72%
% de recebimento da dívida ativa de Sorriso	28,22%	22,48%	26,68%	26,08%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Grupo 5 - com população acima de 50.000 habitantes	15,08%	10,81%	13,83%	13,99%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Estado de MT	13,48%	10,85%	12,42%	11,11%

**Fontes:** Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 14 consolidado e informes da dívida ativa) – Atualizado em 04/08/2025

## 2.1.2. Despesas Orçamentárias

Despesa Orçamentária: é o conjunto de despesas realizadas pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade

39. O montante do orçamento inicial de Sorriso foi de R\$ 864.705.800,00. A dotação atualizada atingiu o montante de R\$ 877.222.950,76, representando aumento de 1,45% em relação ao orçamento inicial. As despesas realizadas pelo Município, excluídas as intraorçamentárias, no exercício de 2024, totalizaram R\$ 789.091.937,33, representando redução de 10,05% quando comparada a dotação atualizada, com a distribuição por função e por natureza, conforme indicadas nas Tabelas 13 e 14:





**Tabela 13 – Despesa Orçamentária por Função - 2024**

DESPESA POR FUNÇÃO	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Empenhada (c)	% em relação ao total da Despesa Empenhada excluído as intraorçamentárias	% (C/A)
01 - Legislativa	23.160.000,00	23.245.000,00	17.269.200,97	2,19%	74,56%
02 - Judiciária	2.207.000,00	2.089.157,40	2.046.728,44	0,26%	92,74%
04 - Administração	109.627.764,98	114.209.544,64	107.016.916,42	13,56%	97,62%
06 - Segurança Pública	26.898.290,97	34.121.509,10	28.279.710,12	3,58%	105,14%
08 - Assistência Social	34.698.950,00	33.677.915,60	29.929.796,43	3,79%	86,26%
09 - Previdência Social	25.070.000,00	26.847.864,62	25.826.217,40	3,27%	103,02%
10 - Saúde	206.497.500,00	194.359.285,20	181.581.254,35	23,01%	87,93%
12 - Educação	268.592.750,00	268.835.166,91	256.484.578,62	32,50%	95,49%
13 - Cultura	10.059.000,00	10.537.637,44	8.587.688,79	1,09%	85,37%
14 - Direitos da Cidadania	1.292.000,00	932.100,00	909.451,24	0,12%	70,39%
15 - Urbanismo	36.793.044,05	43.687.034,71	42.380.094,44	5,37%	115,19%
16 - Habitação	100.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
17 - Saneamento	100.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
18 - Gestão Ambiental	8.059.000,00	5.142.308,56	4.763.004,62	0,60%	59,10%
20 - Agricultura	5.211.500,00	4.120.209,24	3.385.701,55	0,43%	64,97%
23 - Comércio e Serviços	13.027.000,00	14.068.417,97	12.999.163,32	1,65%	99,79%
25 - Energia	951.000,00	317.940,00	258.918,89	0,03%	27,23%
26 - Transporte	24.210.000,00	33.097.477,56	25.881.633,24	3,28%	106,90%
27 - Desporto e Lazer	29.671.000,00	31.538.237,46	30.435.466,97	3,86%	102,58%
28 - Encargos especiais	12.002.000,00	11.146.144,35	11.056.411,52	1,40%	92,12%
Reserva de Contingência e RPPS	26.478.000,00	25.250.000,00	0,00	0,00%	0,00%
<b>Despesas Intraorçamentárias</b>	<b>29.774.200,00</b>	<b>36.135.090,92</b>	<b>34.682.106,71</b>	-	116,48%
<b>Total da Despesa</b>	<b>894.480.000,00</b>	<b>913.358.041,68</b>	<b>823.774.044,04</b>	-	<b>92,10%</b>
<b>Total (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>864.705.800,00</b>	<b>877.222.950,76</b>	<b>789.091.937,33</b>	<b>100,00%</b>	<b>91,26%</b>
<b>% variação</b>	-	1,45%	-10,05%	-	

Fontes: [LOA Sistema Aplic.](#) (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)

**Tabela 14 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2024**

DESPESA POR NATUREZA	Dotação Inicial (A)	Dotação Atualizada (B)	Despesa Empenhada (C)	% (C/A)
<b>Despesas correntes</b>	<b>725.566.014,05</b>	<b>740.151.360,23</b>	<b>702.392.279,73</b>	<b>96,81%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	295.075.100,00	294.310.142,95	287.582.882,88	97,46%
Juros e Encargos da Dívida	600.000,00	60.000,00	58.302,39	9,72%
Outras Despesas Correntes	429.890.914,05	445.781.217,28	414.751.094,46	96,48%
<b>Despesas de Capital</b>	<b>112.661.785,95</b>	<b>111.821.590,53</b>	<b>86.699.657,60</b>	<b>76,96%</b>
Investimentos	111.311.785,95	111.154.375,65	86.032.442,72	77,29%
Amortização da Dívida	1.350.000,00	667.214,88	667.214,88	49,42%
<b>Despesas Intraorçamentárias</b>	<b>29.774.200,00</b>	<b>36.135.090,92</b>	<b>34.682.106,71</b>	<b>116,48%</b>
Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	26.478.000,00	25.250.000,00	0,00	0,00%
<b>Total da Despesa</b>	<b>894.480.000,00</b>	<b>913.358.041,68</b>	<b>823.774.044,04</b>	<b>92,10%</b>
<b>Total das Despesas (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>864.705.800,00</b>	<b>877.222.950,76</b>	<b>789.091.937,33</b>	<b>91,26%</b>

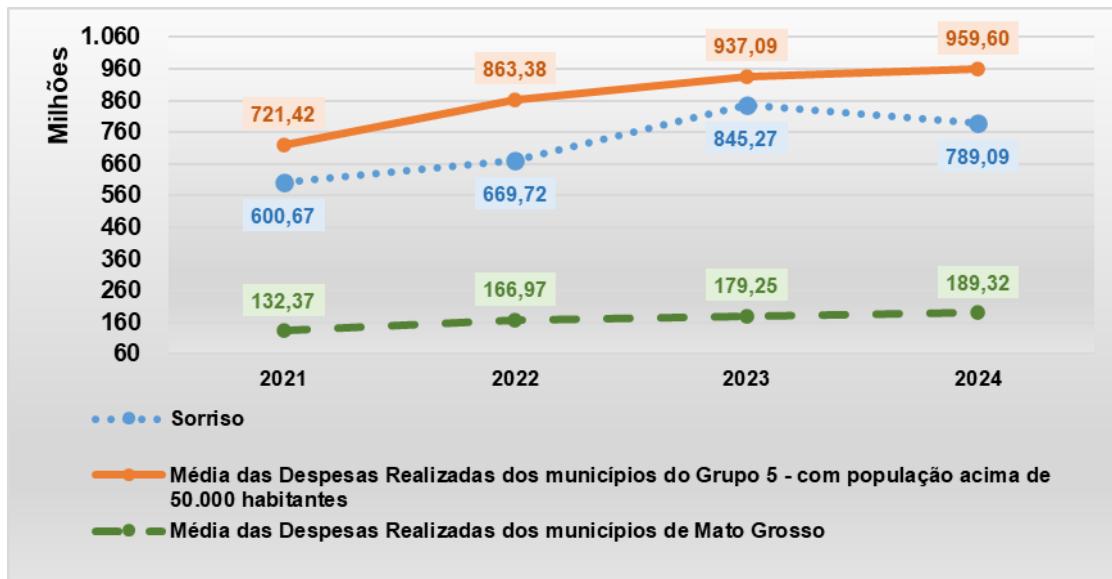
Fontes: [LOA Sistema Aplic.](#) (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)





40. A série histórica da Despesa Realizada pelo Município de Sorriso, no período de 2021 a 2024, indica crescimento até 2023. No entanto, ficou abaixo da média do Grupo 5, e acima da média estadual, em todo o período, conforme se pode observar no Gráfico 18:

**Gráfico 18 – Evolução das Despesas Realizadas – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

41. A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2021 a 2024, revela crescimento até 2023, como se observa na Tabela 15:

**Tabela 15 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA**

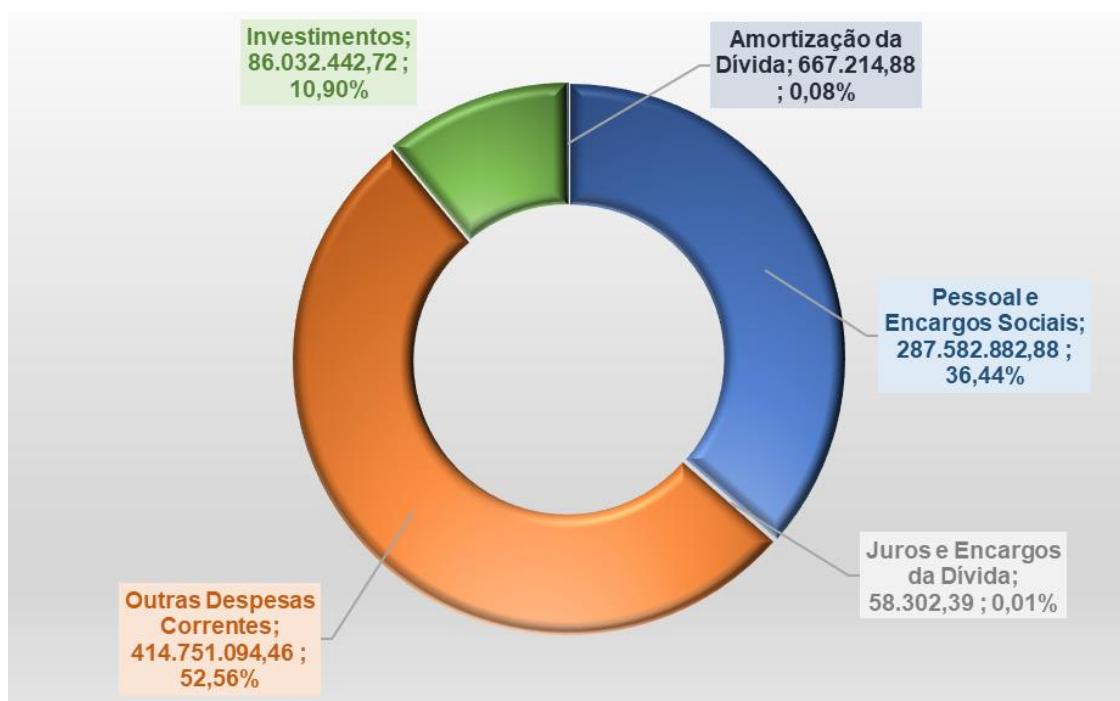
Grupos de Despesas	2021	2022	2023	2024
<b>Despesas Correntes</b>	<b>486.245.925,01</b>	<b>587.684.999,66</b>	<b>693.324.362,02</b>	<b>702.392.279,73</b>
Pessoal e Encargos Sociais	199.440.966,39	236.505.748,51	273.869.604,55	287.582.882,88
Juros e Encargos da Dívida	2.351.841,67	2.988.943,48	4.503.123,10	58.302,39
Outras Despesas Correntes	284.453.116,95	348.190.307,67	414.951.634,38	414.751.094,46
<b>Despesas de Capital</b>	<b>114.422.022,31</b>	<b>82.033.278,83</b>	<b>151.947.862,22</b>	<b>86.699.657,60</b>
Investimentos	111.967.405,73	78.350.482,23	133.187.403,05	86.032.442,72
Amortização da Dívida	2.454.616,58	3.682.796,60	18.760.459,17	667.214,88
<b>Despesa Intraorçamentária</b>	<b>21.896.065,30</b>	<b>25.059.762,38</b>	<b>27.643.539,10</b>	<b>34.682.106,71</b>
<b>Total da Despesa</b>	<b>622.564.012,62</b>	<b>694.778.040,86</b>	<b>872.915.763,34</b>	<b>823.774.044,04</b>
<b>Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>600.667.947,32</b>	<b>669.718.278,49</b>	<b>845.272.224,25</b>	<b>789.091.937,33</b>
<b>Variação - %</b>	-	<b>11,50%</b>	<b>26,21%</b>	<b>-6,65%</b>
<b>% de variação médio da Despesa</b>			<b>10,35%</b>	

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#) e [Sistema Aplic \(anexo 15 consolidado\)](#) – Atualizado em 04/08/2025





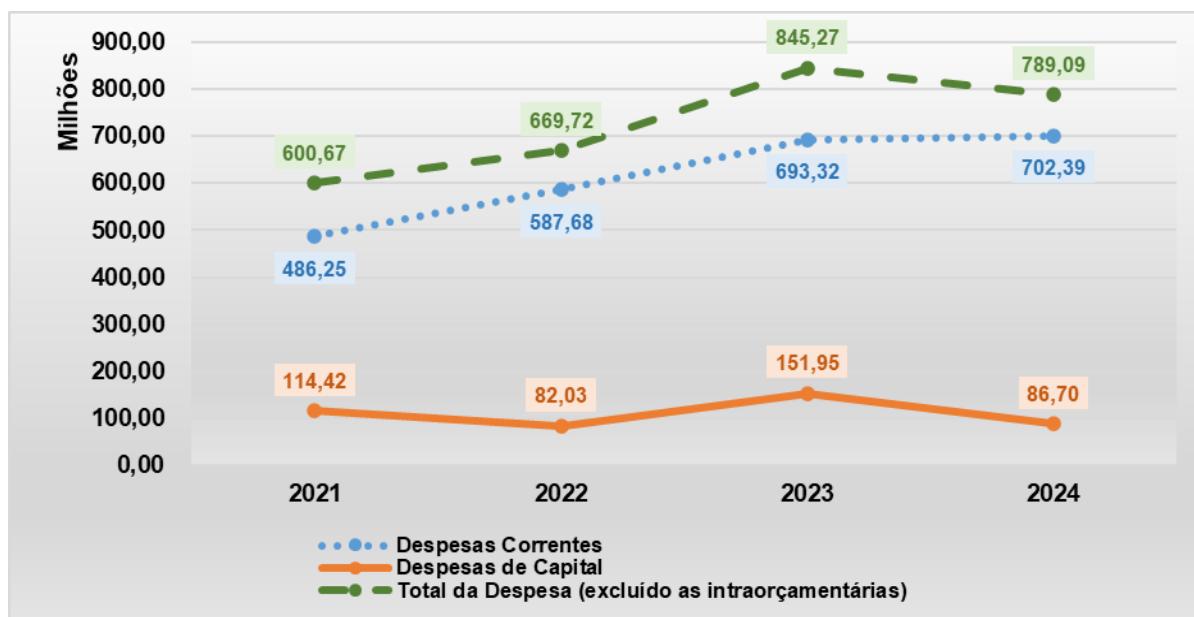
**Gráfico 19 – Despesas Realizadas por Natureza – 2024**



Fontes: Sistema Aplic – Atualizado em 04/08/2025

42. O Gráfico 19 apresenta a relação das despesas, por natureza, no exercício de 2024. Destaca-se que uma parcela significativa da despesa realizada, de 52,56%, está concentrada em Outras Despesas Correntes.

**Gráfico 20 – Histórico das Despesas – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





### 2.1.2.1. Despesas Correntes

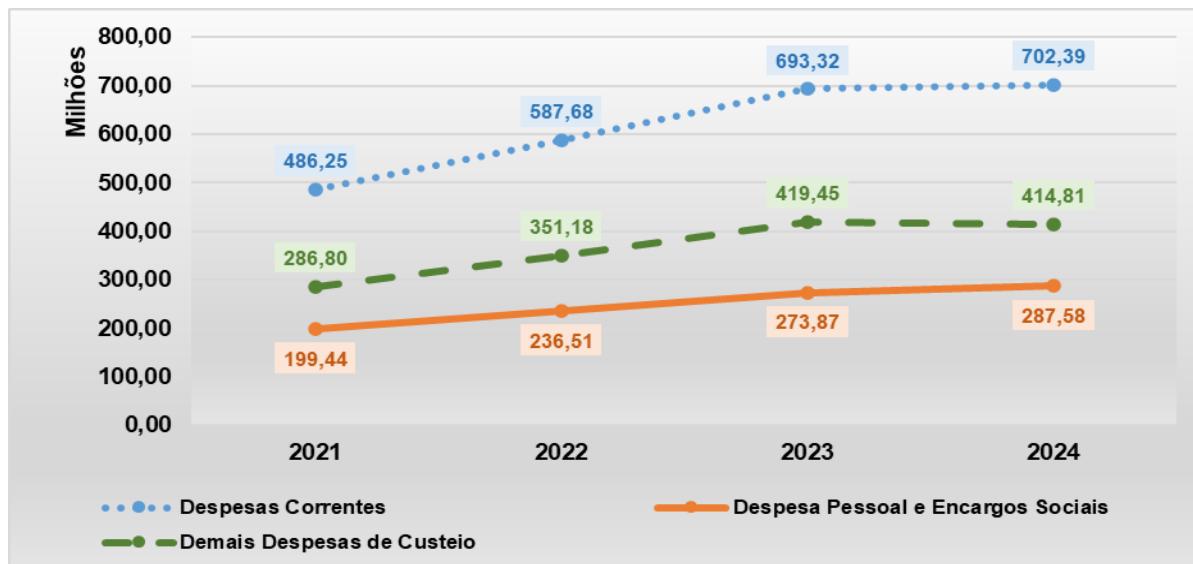
As Despesas Correntes relacionam-se aos gastos de custeio das entidades do setor público com a manutenção de suas atividades, tais como vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, e transferências a entes públicos.

43. As Despesas de Pessoal e Encargos Sociais e demais despesas de custeio compõem os principais itens de despesa objeto desta análise. Em relação às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, os valores estão considerados em sua totalidade, sem as deduções estabelecidas no § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como as indenizações de inativos, de servidores ou empregados, de incentivo a demissões voluntárias e outras, permitindo, assim, uma visão mais ampla da gestão. A evolução registrada no período de 2021 a 2024 pode ser assim demonstrada:

- **Despesas Correntes**, crescimento de **44,45%**.
- **Despesas de Pessoal e Encargos**, crescimento de **44,19%**.
- **Demais Despesas de Custeio**, crescimento de **44,63%**.

44. O Gráfico 21 expressa a evolução das Despesas Correntes:

**Gráfico 21 – Evolução das Despesas Correntes – Município – 2021 a 2024 –**  
Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

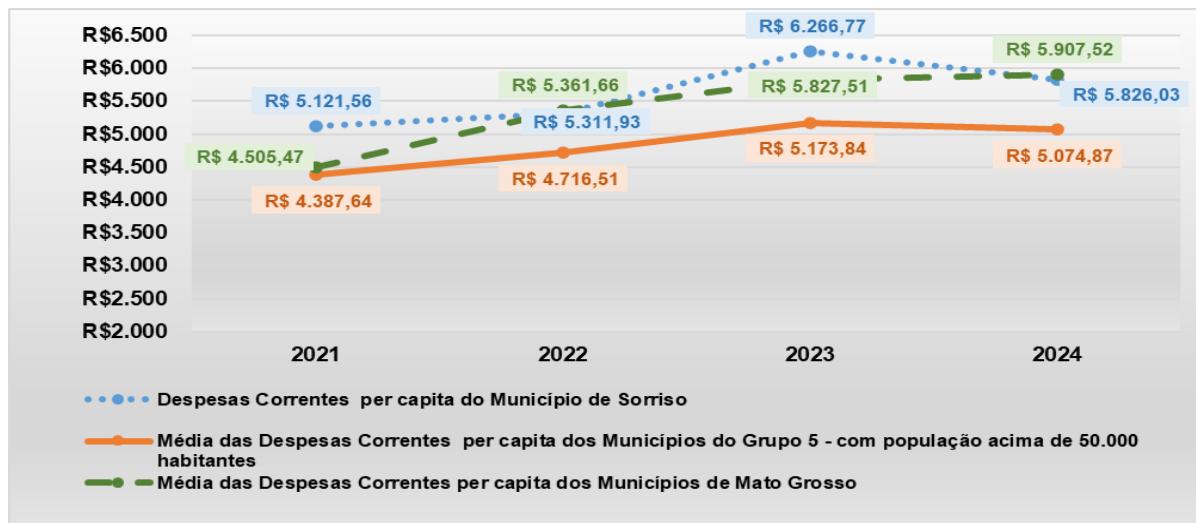
45. O Indicador de Despesa Corrente *per capita* é um dos mecanismos de aferição dos gastos por habitante, Sorriso, no ano de 2024, gastou R\$ 5.826,03/habitante, tendo





gasto mais, por habitante, do que os municípios do Grupo 5, cuja média foi de R\$ 5.074,87, e ficou abaixo da média estadual, que teve o valor de R\$ 5.907,52 gastos, por morador.

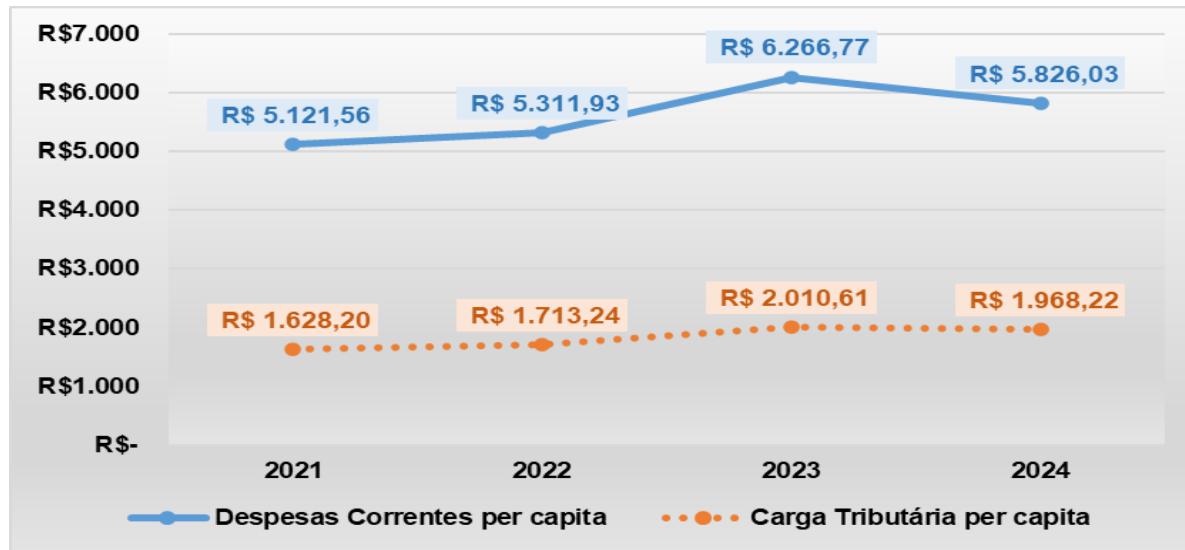
**Gráfico 22 – Evolução das Despesas Correntes per capita – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

46. As Despesas Correntes *per capita* aumentaram 13,76%, no período de 2021 a 2024, enquanto a Carga Tributária *per capita* aumentou 20,88%, o que indica discreta melhora no resultado da atual gestão da receita, conforme se evidencia no Gráfico 23:

**Gráfico 23 – Despesas Correntes per capita x Carga Tributária per capita – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

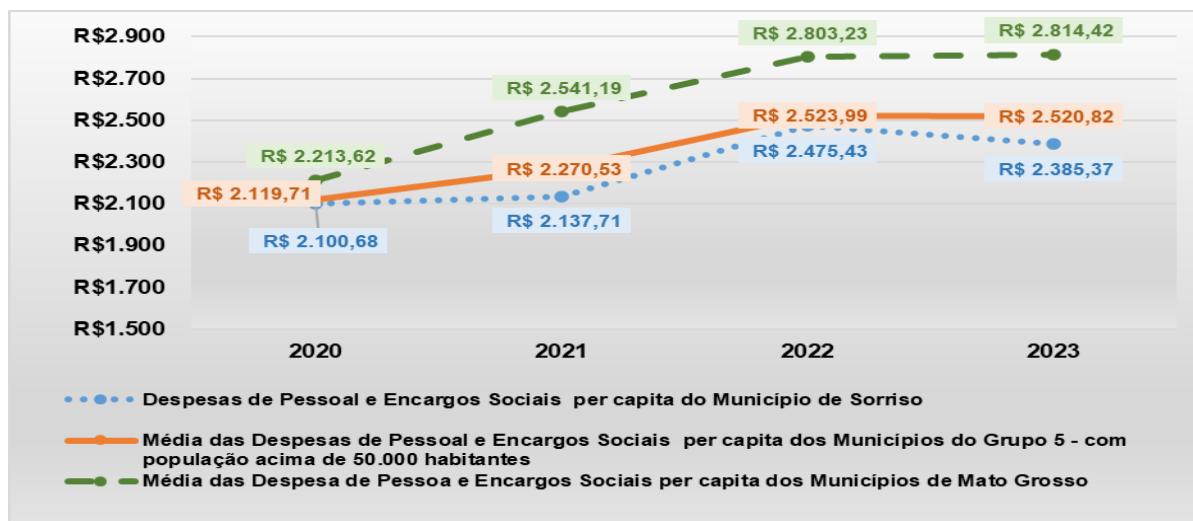




47. Além do planejamento orçamentário, a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe aos gestores públicos a previsão e efetiva arrecadação dos créditos oriundos de tributos, exigindo excelente capacidade de lançamento e cobrança de débitos, de modo a estabelecer justiça fiscal no município. Tal procedimento é fundamental, não apenas para garantir o cumprimento das despesas contratadas, mas, principalmente, para financiar o desenvolvimento econômico e social, com foco na cidadania.

48. Comparada ao número de habitantes do Município, a Despesa de Pessoal *per capita* cresceu cerca de 13,55%, no período de 2021 a 2024. No mesmo período, o crescimento da média das Despesas de Pessoal *per capita* do Grupo 5 foi de 18,92% e da média geral mato-grossense, foi de 27,14%.

**Gráfico 24 – Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

49. Já a evolução das despesas de pessoal e encargos sociais, entre 2021 e 2024, pode ser melhor compreendida com os desdobramentos apontados na Tabela 16:

**Tabela 16 – Despesas 2021 a 2024 – Sorriso – Atualizada pelo IPCA**

Exercício	2021	2022	2023	2024
% das Despesas com Pessoal	45,95%	43,53%	45,79%	53,06%
Despesas Correntes	R\$ 486.245.925,01	R\$ 587.684.999,66	R\$ 693.324.362,02	R\$ 702.392.279,73
Despesas Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 199.440.966,39	R\$ 236.505.748,51	R\$ 273.869.604,55	R\$ 287.582.882,88
Demais Despesas Correntes	R\$ 286.804.958,62	R\$ 351.179.251,15	R\$ 419.454.757,48	R\$ 414.809.396,85
População (IBGE)	94.941	110.635	110.635	120.561
Despesa de Pessoal per capita - R\$ 1,00	R\$ 2.100,68	R\$ 2.137,71	R\$ 2.475,43	R\$ 2.385,37

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





### 2.1.2.1.1. Investimentos

Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

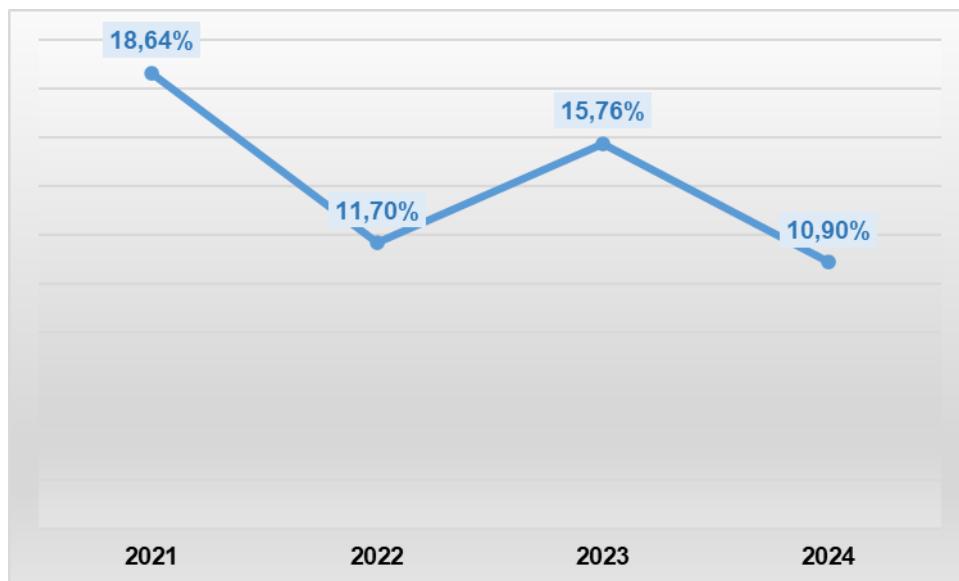
50. A série histórica da despesa com investimento, no período de 2021 a 2024, revela redução no percentual investido, exceto em 2023, conforme se observa na Tabela 17.

**Tabela 17 – Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA**

	2021	2022	2023	2024
Investimento – R\$	111.967.405,73	78.350.482,23	133.187.403,05	86.032.442,72
Despesa Total – R\$ (Excluída Intraorçamentária)	600.667.947,32	669.718.278,49	845.272.224,25	789.091.937,33
% de Investimento/Despesa	18,64%	11,70%	15,76%	10,90%
Despesa com investimento per capita - R\$	1.179,34	708,19	1.203,85	713,60
% variação Investimento per capita	-	-39,95%	69,99%	-40,72%
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios do Grupo 5 - com população acima de 50.000 habitantes	637,03	823,56	826,99	677,90
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios de MT	664,59	1.001,26	993,52	954,33

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#) e [Sistema Aplic](#) - Atualizado em 04/08/2025

**Gráfico 25 – Despesa de investimento x Despesa Total**



Fonte: [Sistema Aplic, Contas Anuais](#) – Atualizado em 04/08/2025





51. As despesas liquidadas com investimento, realizadas pelo Município, no exercício de 2024, totalizaram R\$ 84.765.568,28 com a distribuição por função demonstrada na Tabela 18:

**Tabela 18 – Despesas Liquidadas com Investimento**

<b>FUNÇÕES</b>	<b>Despesas Liquidadas com Investimento</b>	<b>% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)</b>
12 - Educação	28.045.156,03	<b>33,09%</b>
15 - Urbanismo	15.493.449,00	<b>18,28%</b>
27 - Desporto e Lazer	11.685.423,46	<b>13,79%</b>
10 - Saúde	7.140.981,21	<b>8,42%</b>
04 - Administração	5.922.800,53	<b>6,99%</b>
26 - Transporte	5.681.726,83	<b>6,70%</b>
06 - Segurança Pública	5.672.235,70	<b>6,69%</b>
08 - Assistência Social	3.339.453,71	<b>3,94%</b>
23 - Comércio e Serviços	1.028.945,88	<b>1,21%</b>
20 - Agricultura	263.365,10	<b>0,31%</b>
01 - Legislativa	211.517,00	<b>0,25%</b>
13 - Cultura	153.145,45	<b>0,18%</b>
09 - Previdência Social	75.757,00	<b>0,09%</b>
18 - Gestão Ambiental	51.611,38	<b>0,06%</b>
<b>Total</b>	<b>84.765.568,28</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

52. Analisando as fontes de recursos utilizadas para custear as despesas liquidadas com investimento no exercício de 2024, constata-se que, do total investido, 77,95% são da fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme apresentado na Tabela 19:





**Tabela 19 – Despesas Liquidadas com Investimento por Fonte de Recursos**

Código - Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Despesas Liquidadas com Investimento	% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)
500	Recursos não Vinculados de Impostos	66.074.618,84	77,95%
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	9.237.482,43	10,90%
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	4.323.587,81	5,10%
799	Outras Vinculações Legais	2.124.810,50	2,51%
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	660.281,27	0,78%
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	384.752,73	0,45%
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	337.391,98	0,40%
710	Transferência Especial dos Estados	330.183,05	0,39%
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	266.249,66	0,31%
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	224.000,00	0,26%
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	219.609,42	0,26%
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	181.787,69	0,21%
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	180.562,25	0,21%
662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	86.697,73	0,10%
899	Outros Recursos Vinculados	75.757,00	0,09%
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.999,60	0,04%
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	26.796,32	0,03%
Total	Total	84.765.568,28	100,00%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

### 3. Resultados da Execução Orçamentária

53. Comparando a receita estimada com a receita efetivamente arrecadada, verifica-se **insuficiência de 5,38%** na arrecadação. A despesa autorizada, comparada à despesa realizada, apresenta **economia orçamentária de 10,05%**, conforme demonstra a Tabela 20:





**Tabela 20 – Comparativo entre Orçado e Executado – R\$ (excluídas as intraorçamentárias)**

Receita Estimada	864.480.000,00	Despesa Autorizada	877.222.950,76
Receita Arrecadada	817.944.165,69	Despesa Realizada	789.091.937,33
<b>Insuficiência na Arrecadação</b>	<b>-46.535.834,31</b>	<b>Economia Orçamentária</b>	<b>88.131.013,43</b>
<b>% da prevista</b>	<b>-5,38%</b>	<b>% da autorizada</b>	<b>10,05%</b>

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

54. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas do Município de Sorriso, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se superávit no resultado orçamentário equivalente a **0,44%** da receita corrente líquida, considerando os Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme demonstrado na Tabela 21:

**Tabela 21 – Resultado Orçamentário**

Especificação	Resultado Orçamentário
Receitas Arrecadadas	817.944.165,69
Receita Intraorçamentária	33.272.525,20
(-) Receita RPPS	61.128.923,91
<b>Total da Receita Arrecadada para fins de Resultado Orçamentário (a)</b>	<b>790.087.766,98</b>
Despesas Realizadas	789.091.937,33
Despesa Intraorçamentária	34.682.106,71
(-) Despesa RPPS	25.992.976,81
<b>Total da Despesa Realizada para fins de Resultado Orçamentário (b)</b>	<b>797.781.067,23</b>
<b>Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (c)</b>	<b>11.093.856,15</b>
<b>Resultado Orçamentário (Superávit / Déficit): d=(a - b + c)</b>	<b>3.400.555,90</b>
<b>%Resultado Orçamentário/ RCL</b>	<b>0,44%</b>
<b>%Resultado Orçamentário/ Receita Arrecadada</b>	<b>0,42%</b>

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

55. Com relação a execução orçamentária por fonte de recursos, constata-se déficit orçamentário nas fontes 500, 540, 550, 552, 600, 602, 704 e 751, totalizando o montante de R\$ 17.933.118,47, o qual representa 2,34% da RCL, conforme tabela a seguir:





**Tabela 22 - Execução Orçamentária por Fonte de Recursos Deficitárias**

Fonte/Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada(b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > (e); (e); (e-d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (h)
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	549.662.598,20	564.192.170,10	-14.529.571,94	8.042.691,05	1.311.943,74	1.311.943,74	-13.217.628,20	-11.206.076,62
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	145.633.105,80	148.100.188,40	-2.467.082,60	904.225,91	891.722,73	891.722,73	-1.575.359,87	143.380,19
550 - Transferência do Salário Educação	8.998.393,85	9.000.194,25	-1.800,40	1.800,40	0,00	0,00	-1.800,40	0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.730.560,00	2.730.724,65	-164,65	164,65	0,00	0,00	-164,65	0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.848.038,13	33.270.275,46	-422.237,33	422.237,33	421.981,94	421.981,94	-255,39	0,00
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	68.555,97	-68.555,97	68.555,97	0,00	0,00	-68.555,97	0,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.362.195,93	1.421.366,56	-59.170,63	59.170,63	0,00	0,00	-59.170,63	0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.727.447,04	10.388.909,63	-4.661.462,59	1.661.832,80	1.651.279,23	1.651.279,23	-3.010.183,36	0,00
<b>SOMA</b>	<b>746.962.338,95</b>	<b>769.172.385,02</b>	<b>-22.210.046,11</b>	<b>11.160.678,74</b>	<b>4.276.927,64</b>	<b>4.276.927,64</b>	<b>-17.933.118,47</b>	<b>-11.062.696,43</b>
% Déficit Orçamentário/RCL				2,34%				





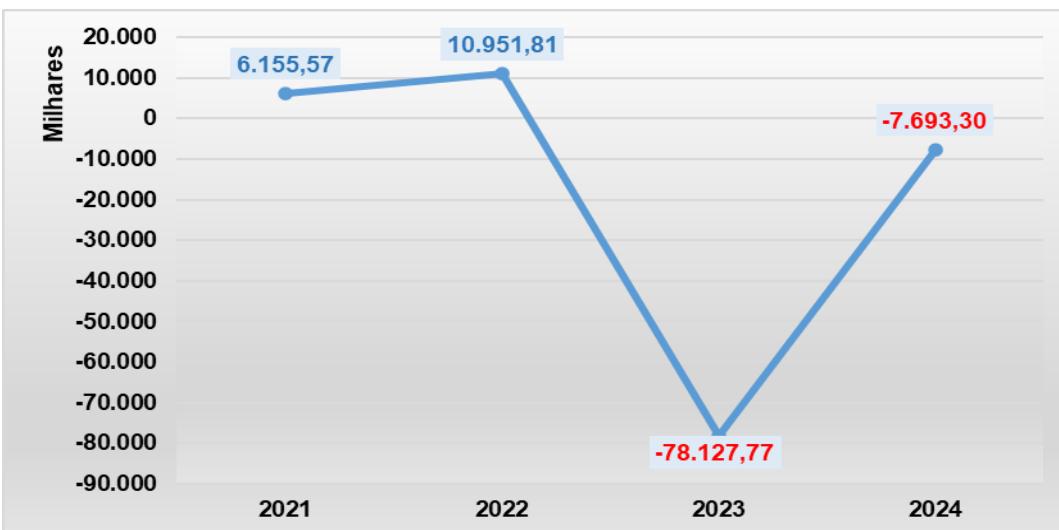
56. Ao analisar o histórico da execução orçamentária do Município, entre 2021 e 2024, não considerando os atenuantes da RN 43/2013, verifica-se déficit no resultado orçamentário nos dois últimos exercícios, conforme demonstrado na Tabela 23:

**Tabela 23 – Histórico da Execução Orçamentária – R\$ – Atualizada pelo IPCA**

Descrição	2021	2022	2023	2024
(a) Receita Arrecadada Consolidadas	652.938.177,91	729.949.125,48	842.119.554,57	851.216.690,89
(b) Receita RPPS (-)	38.084.911,55	42.259.963,93	69.270.569,31	61.128.923,91
<b>(c= a-b) Total das Receitas Arrecadadas Ajustadas</b>	<b>614.853.266,35</b>	<b>687.689.161,55</b>	<b>772.848.985,26</b>	<b>790.087.766,98</b>
(d) Despesas Realizadas Consolidadas	622.564.012,62	694.778.040,86	872.915.763,34	823.774.044,04
(e) Despesa RPPS (-)	13.866.319,73	18.040.685,78	21.939.012,96	25.992.976,81
<b>(f= d-e) Total das Despesas Realizadas Ajustadas</b>	<b>608.697.692,89</b>	<b>676.737.355,09</b>	<b>850.976.750,38</b>	<b>797.781.067,23</b>
<b>(g= c-f) Resultado Orçamentário</b>	<b>6.155.573,46</b>	<b>10.951.806,46</b>	<b>-78.127.765,13</b>	<b>-7.693.300,25</b>

Fonte: [Site TCE\(Contas Anuais\) e Sistema Aplic \(anexo 13 consolidado\) – Atualizado em 04/08/2025](#)

**Gráfico 26 – Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: [Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

#### **4. Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial)**

Determina a relação, no curto prazo, entre o montante de recursos disponíveis e o quanto a administração deve pagar. Por curto prazo, entende-se o período menor que um ano calendário.

57. Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras, em 2024, constata-se que o Poder Executivo apresentou suficiência financeira para saldar os compromissos de curto prazo, correspondentes a **171,06%** sobre o total das obrigações;





ou seja, dispõe de R\$ 1,71 para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo. No resultado consolidado – que abrange as administrações Direta e Indireta, a gestão municipal apresentou disponibilidade financeira de **1556,91%**, em relação às obrigações, conforme demonstra a Tabela 24:

**Tabela 24 – Resultado Financeiro**

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO	CÂMARA + RPPS	PREFEITURA
Ativo Financeiro -R\$	418.476.286,61	373.345.643,44	45.130.643,17
Passivo Financeiro - R\$	26.878.641,64	495.462,74	26.383.178,90
<b>Resultado Financeiro (Superávit / Déficit)</b>	<b>391.597.644,97</b>	<b>372.850.180,70</b>	<b>18.747.464,27</b>
<b>Quociente da Situação Financeira</b>	<b>15,57</b>	<b>753,53</b>	<b>1,71</b>
<b>% da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações</b>	<b>1556,91%</b>	<b>75352,92%</b>	<b>171,06%</b>
<b>% Resultado Financeiro / RCL</b>	<b>51,05%</b>	<b>48,61%</b>	<b>2,44%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

58. A série histórica do quociente da situação financeira, no período de 2021 a 2024, indica que o Poder Executivo apresentou capacidade financeira suficiente, para honrar seus compromissos de pagamentos imediatos, quando incluídos os restos a pagar não processados, conforme se observa no Gráfico 27:

**Gráfico 27 – Quociente da Situação Financeira – Município – 2021 a 2024**





## 5. Dívida Pública

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN)<sup>5</sup> define a dívida pública como sendo os Compromissos de entidade pública decorrentes de operações de créditos, com o objetivo de atender as necessidades dos serviços públicos, em virtude de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. Os empréstimos que caracterizam a dívida pública são de curto ou longo prazo. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como: depósitos (fianças, cauções, cofre de órgãos, etc.), e de resíduos passivos (restos a pagar). A dívida pública classifica-se em consolidada ou fundada (interna ou externa) e flutuante ou não consolidada.

59. A Dívida Pública do Município, em 31/12/2024, totalizava R\$ 26.878.641,64, constituindo-se de dívidas flutuante e fundada, como está demonstrado na Tabela 25:

**Tabela 25 – Dívida Pública**

Títulos	Saldo Final 2023	Movimentação no Exercício			Saldo final 2024
		Inscrição/Atualização	Pagamento	Cancelamento	
<b>DÍVIDA FLUTUANTE</b>	33.135.017,43	107.901.614,58	106.433.075,71	7.724.914,66	26.878.641,64
Restos a Pagar – Não Processado	28.322.353,36	11.830.853,47	20.530.777,04	7.724.234,66	11.898.195,13
Restos a Pagar – Processado	4.537.787,18	14.698.089,44	4.537.107,18	680,00	14.698.089,44
Depósitos e consignações	274.876,89	81.372.671,67	81.365.191,49	0,00	282.357,07
<b>DÍVIDA FUNDADA INTERNA</b>	667.215,88	58.302,39	725.518,27	0,00	0,00
CPAC	667.215,88	58.302,39	725.518,27	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>33.802.233,31</b>	<b>107.959.916,97</b>	<b>107.158.593,98</b>	<b>7.724.914,66</b>	<b>26.878.641,64</b>

Fonte: Sistema Aplic (prestação de contas), restos a pagar – Atualizado em 04/08/2025

60. A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período de 2021 a 2024, demonstra redução, conforme se observa na Tabela 26:

**Tabela 26 – Saldo da Dívida Pública – 2021 a 2024** – Atualizada pelo IPCA

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024
Saldo da Dívida Pública	119.603.712,95	96.563.138,62	35.435.319,19	26.878.641,64
Variação %	-	-19,26%	-63,30%	-24,15%

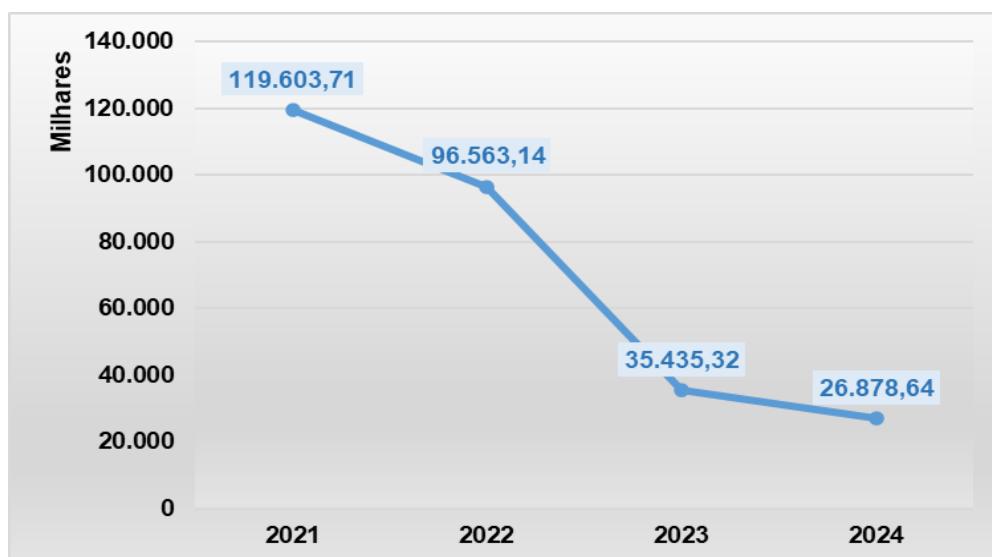
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

5 [http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario\\_d.asp](http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_d.asp)





**Gráfico 28 – Saldo da Dívida Pública** – Atualizada pelo IPCA

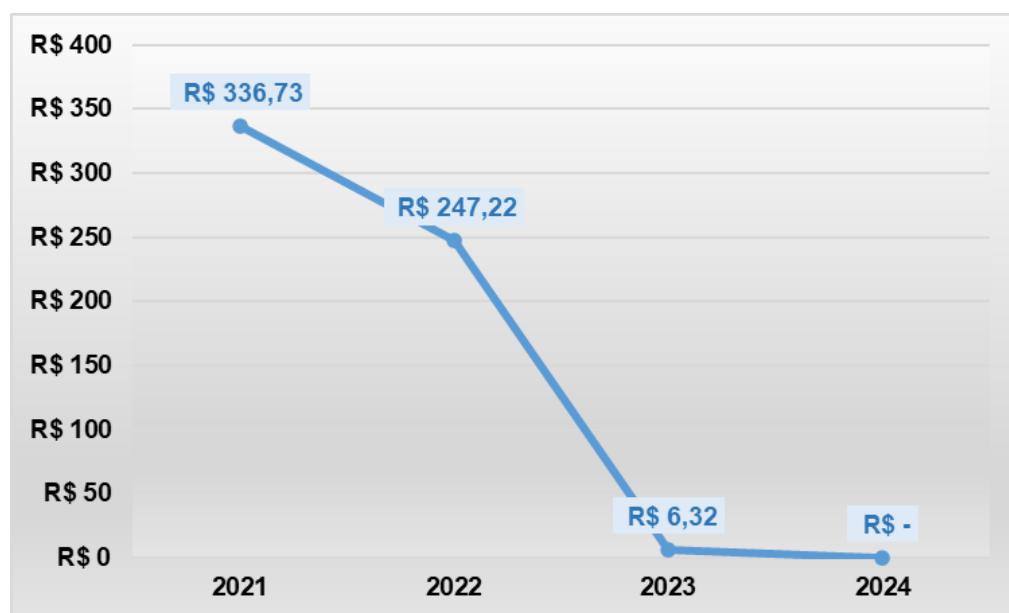


Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

### 5.1. Dívida Fundada *per capita*

61. No período de 2021 a 2024, a Dívida Fundada *per capita* de Sorriso apresentou redução, atingindo o maior montante no exercício de 2021, tendo apresentado decréscimo na ordem de 100%, nesse período.

**Gráfico 29 – Índice de Dívida Fundada *per capita* em Reais – Município – 2021 a 2024** – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





62. Ao estudar a relação Estoque da Dívida Pública/Receita Corrente, verifica-se aumento no período de 2021 a 2024. Esse índice apresentou o menor percentual no exercício de 2024, de 0%, e o maior em 2021, 5,35%.

**Gráfico 30 – Relação Dívida Fundada / Receita Corrente** – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 04/08/2025

## 6. Limites Constitucionais e legais

### 6.1. Educação

#### 6.1.1. Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.)

63. A Administração Municipal aplicou, durante o exercício de 2024, o montante de **R\$ 156.974.948,29** na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, correspondentes a **27,3%** do total da receita proveniente de impostos municipais e das transferências, estadual e federal.

64. A base de cálculo para obtenção dos percentuais constitucionais destinados à Educação teve a seguinte formação discriminada nas Tabelas 27 e 28:





**Tabela 27 – Receitas com Percentual Vinculado à Educação**

	<b>Valor</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>218.595.921,93</b>
IRRF	37.190.776,11
IPNU	31.491.780,08
ITBI	24.060.262,28
ISSQN	125.853.103,46
<b>Transferências Correntes</b>	<b>356.254.798,91</b>
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	68.683.278,07
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d, e, f	7.090.537,46
Cota Parte ICMS	230.462.885,57
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	1.554.575,39
Cota-Parte ITR	7.743.320,67
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	40.714.209,31
Compensações Financeiras Prov. de Impostos e Transferencias Constitucionais (Art. 5º, V, EC 123/2022 e LC 194/2022)	5.992,44
<b>Base de Cálculo</b>	<b>574.850.720,84</b>
<b>Valor Mínimo (25%) (Art. 212 , CF)</b>	<b>143.712.680,21</b>
<b>TOTAL APPLICADO EM 2024 (R\$)</b>	<b>156.974.948,29</b>
<b>TOTAL APPLICADO EM 2024 (%)</b>	<b>27,30%</b>

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

**Tabela 28 – Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

<b>Despesas</b>	<b>Valor</b>
(+) Despesas com MDE custeadas com receita de impostos- Exceto FUNDEB	89.288.819,06
(-) Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica)	-237.739,39
(+) Valor retido referente ao FUNDEB.	69.520.679,61
(-) Restos a pagar não processados inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos	-1.248.961,30
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino	-347.849,69
<b>(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos</b>	<b>156.974.948,29</b>
<b>Total da Receita Base</b>	<b>574.850.720,84</b>
<b>Percentual sobre a Receita Base (k)</b>	<b>27,30%</b>
<b>Situação (L)</b>	<b>Regular</b>

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)





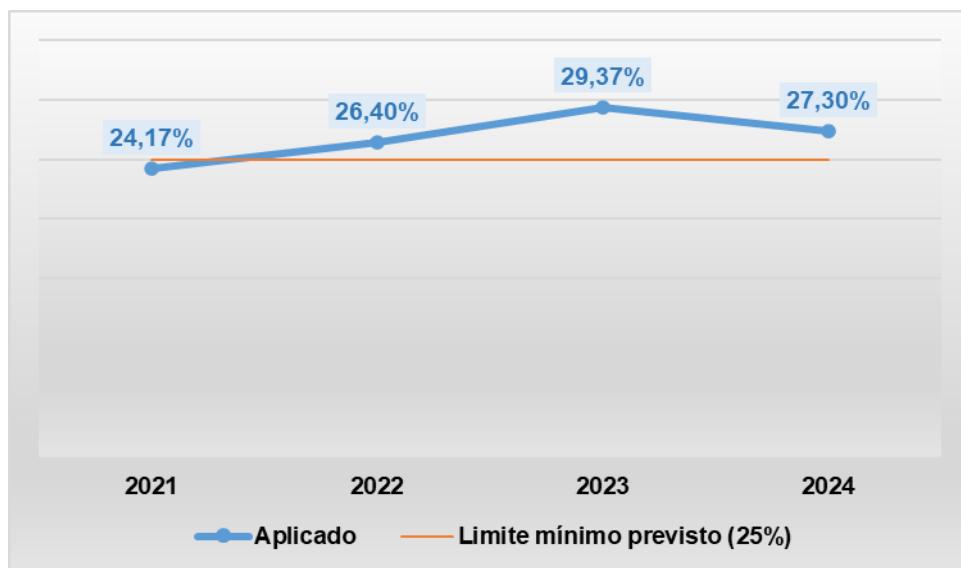
65. A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2021 a 2024, indica que a Administração Municipal de Sorriso vem cumprindo a exigência constitucional, exceto em 2021, como se pode observar na Tabela 29:

**Tabela 29 – Aplicação na Educação (art. 212 CF) – 2021 a 2024**

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF)				
Ano	2021	2022	2023	2024
Valor Mínimo Fixado	25,00%			
Aplicado	24,17%	26,40%	29,37%	27,30%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

**Gráfico 31 – % Aplicado na Educação**



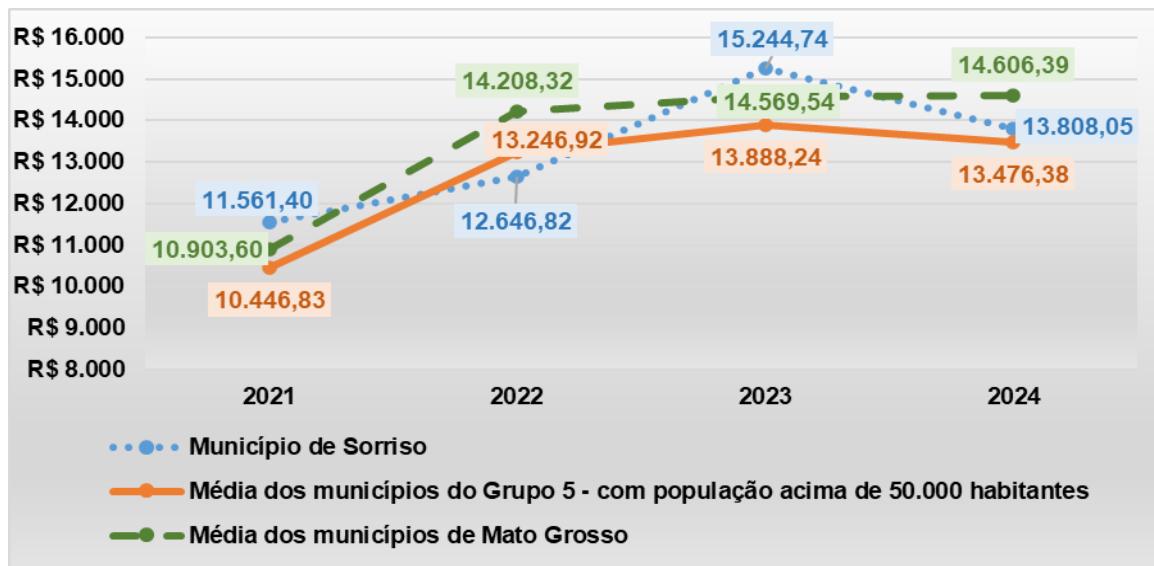
Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

66. O gráfico 32 demonstra o investimento em educação, por aluno, feito pelo Município de Sorriso, nos anos de 2021 a 2024. No período, o município manteve-se acima da média dos municípios do Grupo 5, exceto em 2022, e abaixo da média dos municípios de Mato Grosso, nos anos de 2022 e 2024.





### Gráfico 32 – Investimentos em Educação por Aluno – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

67. Quanto à origem de financiamento das despesas realizadas na manutenção e desenvolvimento do ensino durante o exercício de 2024, verifica-se que, do total, 54,62% foram custeadas com recursos da fonte 540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos, conforme demonstrado na Tabela 30:

**Tabela 30 – Despesas Realizadas com Educação por Fonte de Recursos**

Código - Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Despesas Empenhadas com Educação (função 12)	% (relativo ao total da despesa liquida com investimento)
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	148.100.188,43	54,62%
500	Recursos não Vinculados de Impostos	99.744.653,21	36,78%
550	Transferência do Salário Educação	9.000.194,25	3,32%
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.769.642,80	1,39%
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.730.724,65	1,01%
543	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	2.688.196,28	0,99%
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.176.682,76	0,80%
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.490.234,99	0,55%
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	477.587,15	0,18%
759	Recursos Vinculados a Fundos	476.756,53	0,18%
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	269.356,26	0,10%
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	169.817,63	0,06%
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	53.312,80	0,02%
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	9.000,00	0,00%
	Total	271.156.347,74	100,00%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





### 6.1.2. Contribuição e Receitas na Educação Básica

68. A contribuição para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB alcançou o montante de **R\$ 69.520.679,61**. A receita proveniente do Fundo totalizou **R\$ 145.184.828,11**, nos termos da Lei n.º 11.494/2007.

**Tabela 31 – Contribuição e Receitas do FUNDEB**

DESCRIPÇÃO	BALANÇO (R\$)
Receita do FUNDEB	145.184.828,11
Retenção - FUNDEB	69.520.679,61
<b>Diferença</b>	<b>75.664.148,50</b>

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

### 6.1.3. Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação

69. Dos recursos recebidos em razão do FUNDEB, **78,27%** foram utilizados na remuneração dos profissionais/professores da rede pública de ensino.

**Tabela 32 – Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
A) Valor da receita do FUNDEB	145.184.828,11
B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	448.277,72
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	113.987.162,86
<b>(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB (C/(A+B))</b>	<b>78,27%</b>
<b>Percentual aplicado (acima ou abaixo) do limite</b>	<b>8,27%</b>

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

70. Ao pesquisar a série histórica da remuneração dos profissionais do Magistério, no período de 2021 a 2024, é possível concluir que o Município investiu em percentual superior ao estabelecido em lei na remuneração dos educadores, exceto em 2021, está ilustrado na Tabela 33:



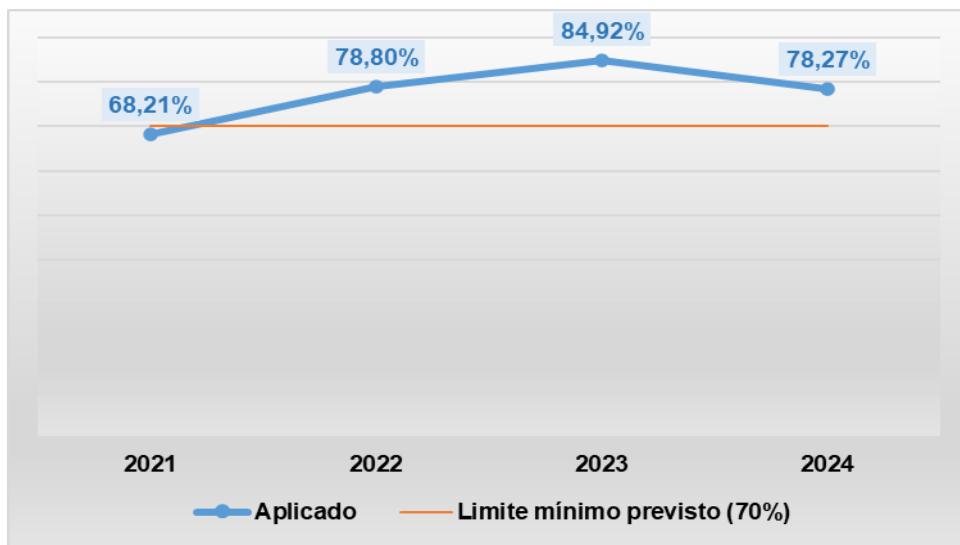


**Tabela 33 – Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) – 2021 a 2024**

HISTÓRICO – REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO				
Ano	2021	2022	2023	2024
Valor mínimo fixado	70,00%			
<b>Aplicado</b>	<b>68,21%</b>	<b>78,80%</b>	<b>84,92%</b>	<b>78,27%</b>

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#).

**Gráfico 33 – % Aplicado na Remuneração do Magistério**



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

## 6.2. Saúde

71. Sorriso aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 2024, o montante **de R\$ 135.031.465,64**, correspondentes a **23,78%** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, todos da Constituição da República.





**Tabela 34 – Receitas com Percentual Vinculado à Saúde**

	<b>Valor</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>218.595.921,93</b>
IRRF	37.190.776,11
IPTU	31.491.780,08
ITBI	24.060.262,28
ISSQN	125.853.103,46
<b>Transferências Correntes</b>	<b>349.164.261,45</b>
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	68.683.278,07
Cota Parte ICMS	230.462.885,57
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	1.554.575,39
Cota-Parte ITR	7.743.320,67
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	40.714.209,31
Compensações Financeiras Prov. de Impostos e Transferencias Constitucionais (Art. 5º, V, EC 123/2022 e LC 194/2022)	5.992,44
<b>Base de Cálculo</b>	<b>567.760.183,38</b>
Valor Mínimo (15%)	<b>85.164.027,51</b>
<b>TOTAL APPLICADO EM 2024 (R\$)</b>	<b>135.031.465,64</b>
<b>TOTAL APPLICADO EM 2024 (%)</b>	<b>23,78%</b>
Estimativa de População do Município - IBGE – 2024	120.561
Despesa com Saúde (por habitante)	1120,03

Fontes: [IBGE](#) e [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

**Tabela 35 – Despesas Realizadas com a Saúde – R\$**

<b>DESPESAS</b>	<b>Valor</b>
(+) Total das Despesa com ASPS	137.083.521,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	-2.051.847,15
(-) Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica)	-208,26
<b>(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde</b>	<b>135.031.465,64</b>
<b>Percentual Aplicado</b>	<b>23,78%</b>

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

72. Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período de 2021 a 2024, atenderam à exigência constitucional e superaram o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado na Tabela 36:

**Tabela 36 – Gastos com Saúde (%) – 2021 a 2024**

<b>Ano</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Valor mínimo fixado	15,00%			
<b>Aplicado</b>	<b>26,61%</b>	<b>23,84%</b>	<b>23,25%</b>	<b>23,78%</b>

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)





**Gráfico 34 – % Aplicado na Saúde**



73. Com relação à fonte de financiamento dos gastos com ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2024, verifica-se que do total das despesas com saúde do município, 77,57% foram custeadas com recursos da fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme demonstrado na Tabela 37:

**Tabela 37 – Despesas Realizadas com Saúde por Fonte de Recursos**

Código - Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Despesas Empenhadas com Saúde (função 10)	% (relativo ao total da despesa líquida com investimento)
500	Recursos não Vinculados de Impostos	146.596.768,16	77,57%
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	33.270.275,46	17,60%
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	5.944.135,57	3,15%
754	Recursos de Operações de Crédito	2.133.354,09	1,13%
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	450.000,00	0,24%
706	Transferência Especial da União	305.417,92	0,16%
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	181.787,69	0,10%
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	68.555,97	0,04%
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	39.085,00	0,02%
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	6.931,25	0,00%
<b>Total</b>		<b>188.996.311,11</b>	<b>100,00%</b>

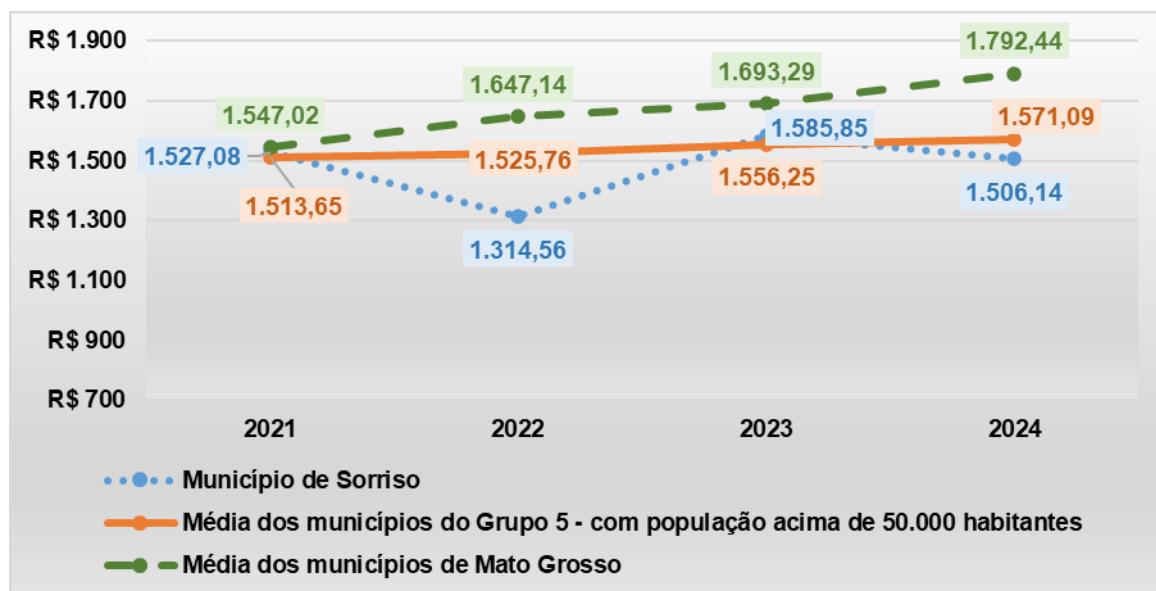
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





74. A série histórica da despesa realizada com saúde *per capita* pelo Município de Sorriso, no período de 2021 a 2024, indica oscilação. Portanto, ficou abaixo da média do Grupo 5, exceto em 2021 e 2023, e abaixo da média estadual, em todo o período, conforme se pode observar no Gráfico 35:

**Gráfico 35 – Despesa com Saúde *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

### 6.3. Gasto com Pessoal

#### 6.3.1. Despesa com Pessoal do Poder Executivo

75. A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de **R\$ 407.046.189,55**, correspondentes a **53,06%** do total da Receita Corrente Líquida. Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 54%, fixado pelo art. 20, inc. III, alínea b da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme Tabela 38:





**Tabela 38 – Base de Cálculo: Pessoal – RCL**

	<b>Balanço</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>794.881.918,68</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições</b>	<b>246.575.959,28</b>
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	37.207.460,97
IPNU	39.996.725,42
ITBI	24.186.904,37
ISSQN	126.295.885,48
Taxas	18.888.983,04
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>28.522.089,70</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>8.864.943,44</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>1.694.029,10</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>574.658.600,37</b>
Transferências da União	142.937.594,08
Transferências do Estado	286.536.178,18
Transferência de Outras Instituições Públicas	145.184.828,11
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>13.491.883,96</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.974.612,01
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.749.783,00
Demais Receitas Correntes	4.767.488,95
<b>Deduções</b>	<b>-78.925.587,17</b>
FUNDEB	-69.520.679,61
Renúncia de Receita	-388.886,45
Outras Deduções	-9.016.021,11
<b>DEDUÇÕES - RPPS (segurado); Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários</b>	<b>-24.304.230,47</b>
<b>DEDUÇÕES - Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)</b>	<b>-3.546.617,29</b>
<b>BASE DE CÁLCULO - RCL</b>	<b>767.031.070,92</b>
GASTO MÁXIMO COM PESSOAL (54%)	414.196.778,30
<b>Total Gasto com Pessoal em 2024</b>	<b>407.046.189,55</b>
<b>Percentual gasto com Pessoal em 2024</b>	<b>53,06%</b>
Habitantes no município	120.561
Receita Corrente Líquida por Habitante	6.362,18

**Fonte:** Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





**Gráfico 36 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo**



### 6.3.2. Despesa com Pessoal do Município

76. O município aplicou o total de **54,58%** da Receita Corrente Líquida na despesa total com pessoal do município, que corresponde ao valor de R\$ 418.662.137,71. Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 60%, fixado pelo art. 19, inc. III da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, como demonstrado nas Tabelas 37 e 38:

**Tabela 39 – Despesa com Pessoal – Consolidado**

Descrição	R\$ - Balanço
<b>1 – Despesa Bruta com Pessoal (A)</b>	<b>453.241.106,04</b>
1.1 – Pessoal Ativo	384.669.670,87
1.2 – Pessoal Inativo e Pensionista	22.069.587,46
1.3 – Outras Despesas de Pessoal – Contratos de Terceirização	46.501.847,71
<b>2- Despesas não Computadas (B)</b>	<b>34.578.968,33</b>
2.1 – Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.076.691,17
2.2 – Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	22.502.277,16
<b>Despesa Total com Pessoal C =(A - B)</b>	<b>418.662.137,71</b>

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





**Tabela 40 – Despesa com Pessoal do Município (%)**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	% DA RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	767.031.070,92	-
LIMITE LEGAL - 60% da RCL	460.218.642,55	60,00%
<b>TOTAL DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>418.662.137,71</b>	<b>54,58%</b>
Executivo (Limite máximo: 54%)	407.046.189,55	53,06%
Legislativo (Limite máximo: 6%)	11.615.948,16	1,51%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

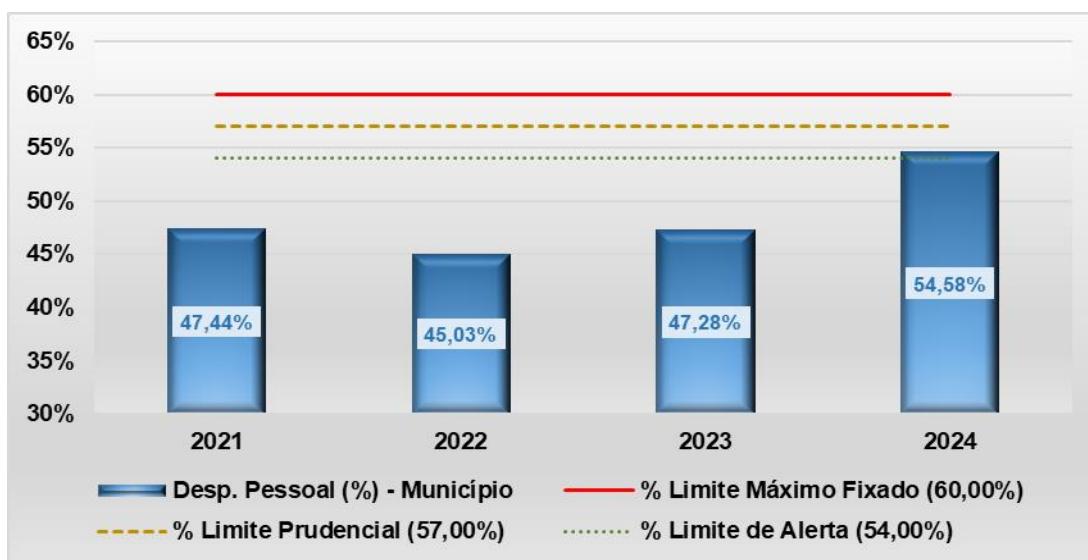
77. A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, no período de 2021 a 2024, manteve-se abaixo do valor máximo permitido. Com relação ao percentual dos gastos com pessoal do município, no mesmo período, o resultado situou-se abaixo do limite máximo, conforme se observa na Tabela 41:

**Tabela 41 – Histórico de Despesa com Pessoal (%) – 2021 a 2024**

Ano	2021	2022	2023	2024
% máximo fixado (Executivo)	54,00%			
<b>Aplicação - Executivo</b>	<b>45,95%</b>	<b>43,53%</b>	<b>45,79%</b>	<b>53,06%</b>
% r máximo fixado (Município)	60,00%			
<b>Aplicação - Município</b>	<b>47,44%</b>	<b>45,03%</b>	<b>47,28%</b>	<b>54,58%</b>

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

**Gráfico 37 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município**



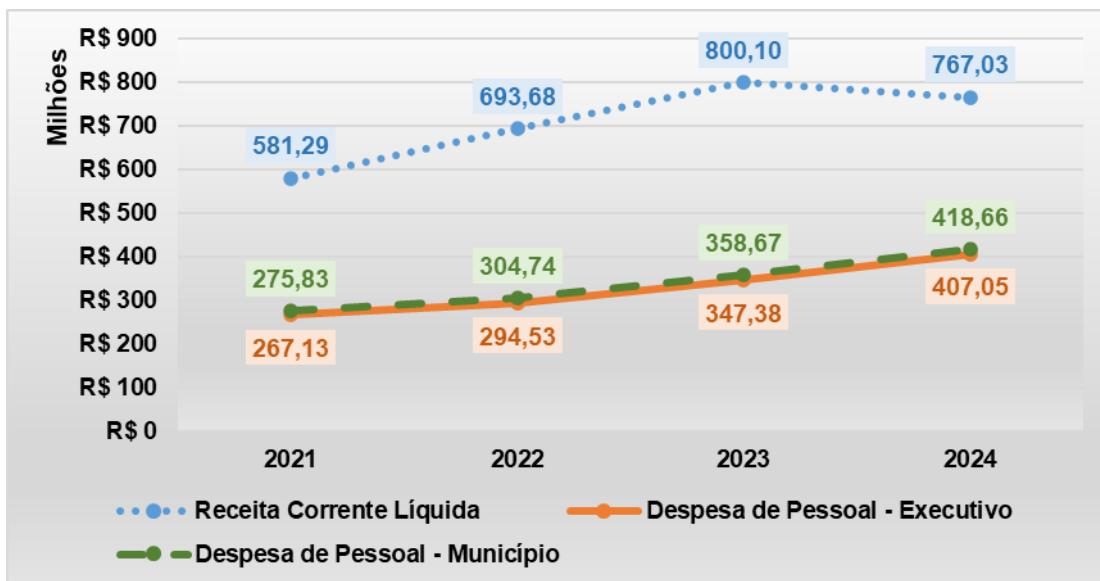
Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

78. A série histórica da Receita Corrente Líquida e da Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do município no período de 2021 a 2024, está demonstrada no Gráfico 38.





**Gráfico 38 – Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: [Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

#### 6.4. Repasse ao Poder Legislativo

79. O Poder Executivo repassou à Câmara Municipal o montante de R\$ 17.880.000,00, equivalente a 3,22% da receita base arrecadada no exercício anterior, situando-se, portanto, dentro do limite constitucional, que é de 6%.

**Tabela 42 – Repasse para o Legislativo – Art.29-A, CF/88**

Repasse (R\$)	Receita Base (R\$)	% sobre a Receita Base	Limite Máximo	Situação
17.880.000,00	554.490.112,72	3,22%	6,00%	Regular

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

80. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2021 a 2024, manteve-se dentro do limite máximo permitido, conforme se observa na Tabela 43:

**Tabela 43 – Repasse para o Legislativo (%) – 2021 a 2024**

	2021	2022	2023	2024
Valor máximo fixado		6,00%		
% repassado	5,29%	3,83%	4,68%	3,22%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)





## 6.5. Limite da Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente – Art. 167-A/ CF 88

81. O Limite da Relação entre Despesa Corrente e Receita Corrente tem como base o preceito do artigo 167-A da Constituição Federal de 1988, onde foi estabelecido que, no período de 12 meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes não pode superar 95% no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Se essa relação superar o teto de 95%, os Poderes Executivo e Legislativo podem adotar mecanismos de ajuste fiscal que busquem equilibrar o resultado primário.

82. De maneira sintética, o equilíbrio fiscal é fundamental para garantir a estabilidade financeira e o cumprimento das obrigações do poder público, pois se refere à capacidade do município em alcançar receitas suficientes para arcar com todas as suas despesas correntes, sem a necessidade de recorrer a empréstimos ou outras fontes de financiamento externas.

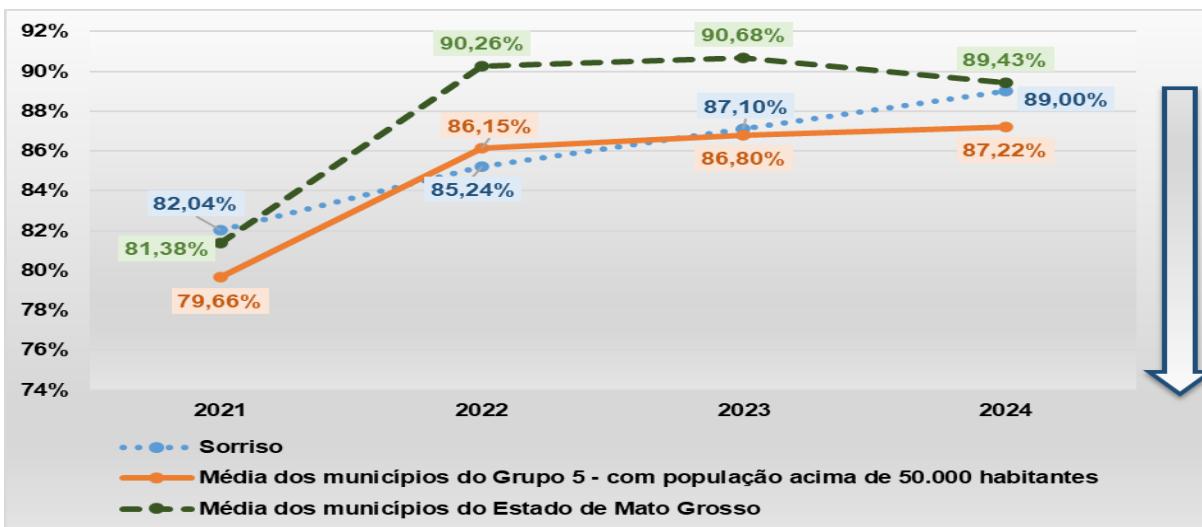
83. Para isso, é necessário um planejamento financeiro adequado, uma gestão tributária eficiente, medidas de contenção de gastos e priorização dos investimentos em áreas essenciais.

84. O Gráfico 39 demonstra o histórico da apuração do limite estabelecido no artigo 167-A da Constituição Federal de 1988, o município de Sorriso obteve resultado de 89%, pior que a média dos municípios do Grupo 5, 87,22%; o resultado ficou melhor que média dos municípios de mato-grossenses que é de 89,43%





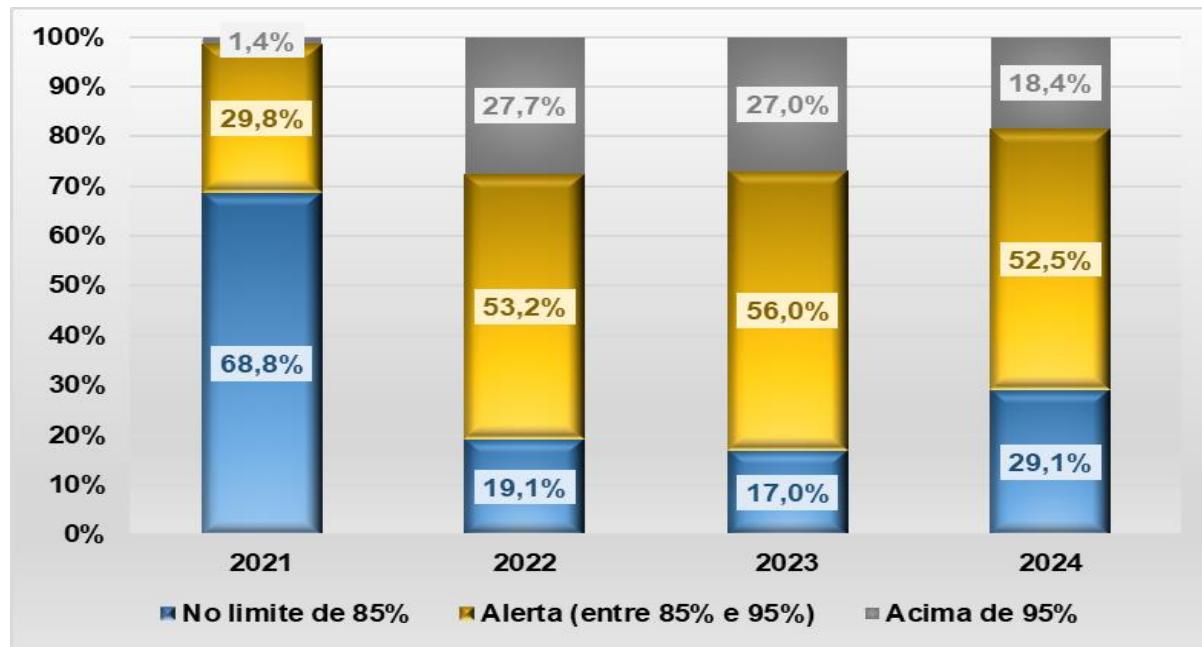
**Gráfico 39 – Limite art. 167-A – CF88 – 2021/2024**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

85. O Gráfico 40, demonstra a situação dos municípios do estado de Mato Grosso, no período de 2021 a 2024, em que o melhor resultado foi em 2021, 68,8%, ficaram dentro do limite de 85% e o pior em 2023, 17,0%.

**Gráfico 40 – Histórico da proporção de municípios de acorco com o Limite Art. 167-A CF88**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





## 6.6. Síntese da Observância dos Principais Limites

86. A Tabela 44 sintetiza os percentuais alcançados:

**Tabela 44 – Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados**

Objeto	Norma	Limite Previsto	Percentual Alcançado
<b>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	CF: Art. 212	Mínimo de <b>25%</b> da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.	<b>27,30%</b>
<b>Ações e Serviços de Saúde</b>	CF: art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT	Mínimo de <b>15%</b> da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal	<b>23,78%</b>
<b>Despesa Total com Pessoal do Município</b>	LRF: Art. 19, III	Máximo de <b>60%</b> sobre a RCL	<b>54,58%</b>
<b>Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo</b>	LRF: Art. 20, III, b	Máximo de <b>54%</b> sobre a RCL	<b>53,06%</b>
<b>Repasso ao Poder Legislativo</b>	CF: Art. 29-A	Máximo de <b>6%</b> sobre a Receita Base	<b>3,22%</b>
<b>Remuneração do Magistério</b>	Lei 14.276/2021: art.26, §2º.	Mínimo de <b>70%</b> dos recursos do FUNDEB	<b>78,27%</b>
<b>Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente</b>	CF: Art. 167-A	Máximo de <b>95%</b>	<b>89,00%</b>

## 7. Aspectos Previdenciários

### 7.1. Resultado de Previdenciário – RPPS

87. Os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) de que trata o art. 40 da Constituição Federal, instituídos pelos entes federativos para dar cobertura a servidores públicos titulares de cargos efetivos, bem como a membros da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas, devem ser organizados de forma a cumprir com os princípios do caráter contributivo e do equilíbrio financeiro e atuarial e com as normas gerais aplicáveis a esses regimes, previstas na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

88. O financiamento dos regimes próprios é realizado por meio de contribuições dos servidores e do Ente Público, fundamentado em princípios técnicos para a preservação de seu equilíbrio financeiro e atuarial, com o intuito de garantir o pagamento dos benefícios futuros devidos por eles aos seus beneficiários/segurados.

89. O equilíbrio financeiro é obtido quando o que se arrecada dos participantes do





regime previdenciário (Ente Federativo e seus respectivos servidores) é suficiente para pagar os benefícios assegurados por esse sistema. Por sua vez, o equilíbrio atuarial é alcançado quando os percentuais de contribuição, a taxa de reposição e o período de duração dos benefícios são definidos a partir dos cálculos atuariais, que devem ser observados pelo Ente, mantiverem o equilíbrio financeiro durante todo o período de existência do regime de previdência.

90. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas liquidadas pelo RPPS, no período de 2021 a 2024, constata-se superávit no resultado orçamentário, conforme exposto na Tabela 45:

**Tabela 45 – Resultado da Execução Orçamentária – RPPS – Atualizado pelo IPCA**

Receitas Previdenciárias - RPPS	2021	2022	2023	2024
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>38.084.911,55</b>	<b>22.070.218,02</b>	<b>69.181.144,39</b>	<b>57.317.604,07</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	13.964.789,52	16.613.995,31	18.785.625,05	22.789.091,71
Ativo	13.891.386,61	16.497.973,83	18.646.740,39	22.566.619,22
Inativo	62.424,14	103.742,68	126.147,32	209.360,69
Pensionista	10.978,77	12.278,79	12.737,34	13.111,80
Receita de Contribuições Patronais	16.764.044,58	0,00	22.895.684,25	22.461.205,28
Ativo	16.764.044,58	0,00	22.895.684,25	22.461.205,28
Receita Patrimonial	1.752.660,82	0,00	22.156.240,47	3.546.617,29
Receitas de Valores Mobiliários	1.752.660,82	0,00	22.156.240,47	3.546.617,29
Outras Receitas Correntes	5.603.416,63	5.456.222,71	5.343.594,62	<b>8.520.689,79</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	592.700,82	1.515.138,76
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	<b>5.182.117,88</b>	<b>0,00</b>	<b>4.750.893,80</b>	<b>7.000.000,08</b>
Demais Receitas Correntes	421.298,76	5.456.222,71	0,00	5.550,95
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>32.902.793,68</b>	<b>22.070.218,02</b>	<b>64.430.250,59</b>	<b>50.317.603,99</b>
Despesas Previdenciárias - RPPS	2021	2022	2023	2024
Benefícios	11.625.792,58	15.353.911,84	18.427.663,83	22.261.071,79
Aposentadorias	9.979.698,08	13.396.452,51	16.204.633,35	19.837.674,40
Pensões por morte	1.646.094,51	1.957.459,33	2.223.030,49	2.423.397,39
Outras Despesas Previdenciárias	1.995.788,66	127.282,23	112.392,58	149.957,69
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	95.344,98	97.575,85	114.491,51
Demais Despesas Previdenciárias	1.995.788,66	31.937,25	14.816,73	35.466,18
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)</b>	<b>13.621.581,24</b>	<b>15.481.194,07</b>	<b>18.540.056,41</b>	<b>22.411.029,48</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>19.281.212,43</b>	<b>6.589.023,94</b>	<b>45.890.194,18</b>	<b>27.906.574,51</b>

Fonte: <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf;jsessionid=y216+8G0VA-9GL1G-R8fkfdP.node3 - RREO - Atualizado em 22/05/2024>

## 7.2. Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados

91. O *caput* do art. 40 e o inc. I do art. 195 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, e serão observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e





atuarial, bem como o disposto no artigo supracitado. Além disso, o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

92. De acordo com a referida legislação, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e que o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso no recolhimento das contribuições patronais e dos segurados, é sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

93. Desta forma, ficou constatado a adimplência das contribuições previdenciárias, exercício de 2024, bem como, a inexistência de parcelamento do Ente pactuado com a Unidade Previdenciária.

### **7.3. Índice de Situação Previdenciária**

94. O Índice de Situação Previdenciária – ISP-RPPS é apurado e divulgado anualmente pelo Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público – DRPSP, tendo como base as informações encaminhadas pelos entes federativos ao CADPREV e ao SICONFI, até 31 de julho subsequente ao ano sob análise.

95. O cálculo final do ISP-RPPS é matéria do art. 11 da Portaria SPREV nº 14.762, de 2020, que apresenta a fórmula baseada na classificação parcial obtida a partir da combinação das classificações apuradas nos indicadores associados a cada um dos aspectos (Transparência e Gestão, Situação Financeira e Situação Atuarial).





**Tabela 46 – Índice de Situação Previdenciária**

Ano	Município	Grupo	Subgrupo	Classificação em gestão e transparência	Classificação em finanças e liquidez	Classificação em atuária	Indicador de situação previdenciária	Perfil atuarial
2021	Sorriso	médio porte	menor maturidade	B	A	A	B	III
2022		médio porte	menor maturidade	B	A	A	B	III
2023		médio porte	menor maturidade	B	B	A	B	III
2024		MÉDIO PORTE	MENOR MATURIDADE	B	A	A	B	III

Fonte: [https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/indice-de-situacao-previdenciaria/ISP\\_2024\\_resultado\\_final\\_Revisado\\_29\\_11\\_2024.xlsx](https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/indice-de-situacao-previdenciaria/ISP_2024_resultado_final_Revisado_29_11_2024.xlsx) - Atualizado em 14/04/2025

96. O município de Sorriso apresenta nível alto para situação atuarial, bem como, para finanças e liquidez, e nível intermediário para gestão e transparência, do regime próprio previdenciário.

97. A nota final do índice de situação previdenciária é B, colocando-o num nível intermediário.

#### **7.4. Regime de Previdência Complementar**

98. A previdência complementar é um dos temas de grande importância que deverá ser tratado pelos prefeitos e vereadores eleitos em 2020 logo nas suas primeiras semanas de mandato.

99. De fato, a reforma da previdência de 2019 – Emenda Constitucional 103 – tornou obrigatória a instituição pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, de regime de previdência complementar – RPC para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, observado o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RPPS para o valor das aposentadorias e das pensões em regime próprio de previdência social – RPPS (parágrafo 14 do art. 40 da Constituição).

100. Isso significa que o valor das aposentadorias e pensões pagas pelo respectivo RPPS ficarão limitados ao teto pago pelo RPPS. Destaque-se que a participação dos





servidores no RPC é facultativa.

101. A mesma EC 103 fixou prazo até 13/11/2021 para a instituição da previdência complementar municipal. Dessa forma, para cumprir a determinação constitucional, o prefeito deve fazer os estudos preliminares e a propositura do projeto de lei e a Câmara de Vereadores deve fazer a discussão e votação da matéria em tempo de ocorrer a publicação da lei e a realização do processo seletivo de escolha da entidade de Previdência até a referida data. Na maioria dos municípios brasileiros, ainda não foram iniciados os levantamentos necessários, o que impõe aos novos mandatários um tratamento prioritário para o assunto, bem como especial atenção pelos vereadores eleitos.

**Tabela 47 – Informações Gerais sobre a Adesão ao Regime de Previdência Complementar**

Município	Forma de Ingresso	Ato de Autorização	Data de Autorização	Portaria	Data Portaria	EFPC	Início do Funcionamento Plano
Sorriso	Adesão a Plano de Benefícios já existente	Licenciamento Automático	01/07/2022	947	16/10/2022	Fundação Banrisul de Seguridade Social	28/04/2022

Fonte: [https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informacoes/arquivos/derpc\\_entespbi-25-03-20.xlsx](https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informacoes/arquivos/derpc_entespbi-25-03-20.xlsx)

## 7.5. Resultado Atuarial

102. A Portaria nº 464/2018, define equilíbrio atuarial como a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados, ou seja, a igualdade entre os ativos garantidores do plano de benefícios, somados às contribuições futuras e aos direitos, bem como aos compromissos atuais e futuros do regime.

103. Portanto, um déficit atuarial demonstra que as somatórias das receitas atuais e das futuras são insuficientes para o pagamento dos compromissos com benefícios previdenciários, ao longo do tempo, dessa forma havendo a necessidade de um plano de amortização para o equacionamento, conforme estabelece o artigo 53, da supracitada portaria.





104. As hipóteses atuariais constituem um conjunto de estimativas de natureza demográfica, biométrica, econômica e financeira que são consideradas na avaliação do plano, durante o período futuro, trazendo bom nível de segurança e resultado. Ou seja, são essenciais na garantia de um futuro tranquilo para os participantes e assistidos dos benefícios, na medida em que buscam estabelecer a melhor estimativa de valor da reserva matemática que representa a obrigação assumida pela entidade com o pagamento dos benefícios.

**Tabela 48 – Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras do RPPS de Sorriso**

<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Hipóteses</b>
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	5.06
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.00
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Média Ponderada da taxa de reajuste e os Benefícios, separados por classe de Atividade
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	3.90
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	96.27
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	96.27
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	1,00
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	Não utilizamos a hipótese de novos entrantes
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	17
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	Conforme a realidade da Massa de Servidores
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	Não
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	5
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	5
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	Conforme a realidade da Massa de Servidores
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	Não
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	5,00
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	5,00
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	25,00
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	0,00

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>

105. De acordo com os dados do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA (CADPREV)<sup>6</sup>, constata-se que, no exercício de 2024, o resultado atuarial do RPPS de Sorriso é superavitário.

6

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>





**Tabela 49 – Demonstrativos de Resultados do RPPS**

<b>Descrição</b>	<b>2024</b>
Nº Servidores ativos	3.119
Nº Beneficiários Inativos	349
<b>Total</b>	<b>3.468</b>
Patrimônio atual	351.652.606,36
(+) Receitas futuras projetadas	539.229.449,80
(-) Benefícios futuros projetados	536.915.878,19
<b>Resultado Atuarial 2024</b>	<b>2.313.571,61</b>

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>

106. O resultado atuarial do período de 2021 a 2024, apresenta superávit atuarial, exceto em 2022 e 2023, sendo o valor de R\$ 2.313.571,61, o resultado para 2024, conforme Tabela a seguir.

**Tabela 50 – Resultado Atuarial de 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA**

	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>Patrimônio Atual</b>	<b>R\$ 256.268.024,87</b>	<b>R\$ 267.182.722,25</b>	<b>R\$ 300.552.972,72</b>	<b>R\$ 351.652.606,36</b>
(+) Receitas Futuras Projetadas	444.074.073,46	397.093.182,67	428.886.271,05	539.229.449,80
(-) Benefícios Futuros Projetados	393.693.601,31	405.557.326,12	497.192.208,33	536.915.878,19
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>R\$ 50.380.472,15</b>	<b>-R\$ 8.464.143,45</b>	<b>-R\$ 68.305.937,27</b>	<b>R\$ 2.313.571,61</b>

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>

## 8. Indicadores

### 8.1. Carga Tributária *per capita*

107. O indicador de Carga Tributária per capita aponta a contribuição de cada habitante para o financiamento do setor público no Município. Em 2024, a Carga Tributária per capita de Sorriso, que é de R\$ 1.968,22, esteve acima da média dos municípios do Grupo 5, R\$ 1.702,78 e acima da média dos municípios mato-grossenses, R\$ 1.486,86.

108. É legítima a tese de que quanto maior a eficácia tributária, em que a administração pública conjuga o exercício da competência de instituir com o dever de arrecadar o tributo, maior será a possibilidade de promoção da justiça fiscal.

109. Inclusive, a expressiva distância entre a menor e a maior carga demonstrada nesse ranking merece atenção por parte dos governos municipais, para verificar a



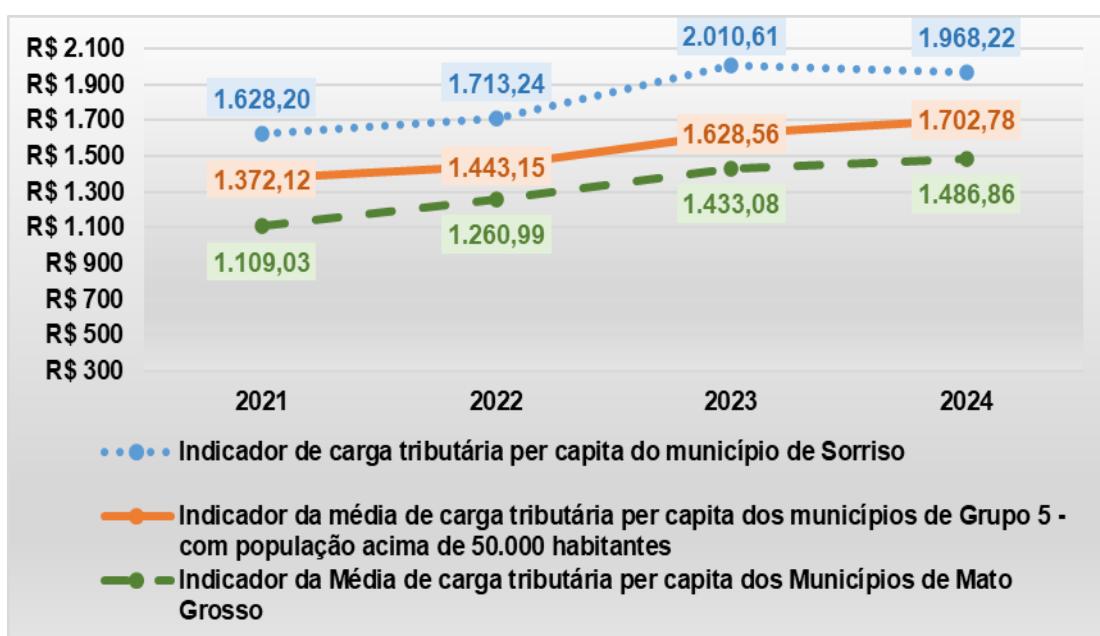


relação existente entre seus indicadores de carga e os indicadores de eficácia tributária.

110. O tema envolve grande complexidade e este não é o instrumento adequado ou mesmo oportuno, para o seu estudo. Entretanto, sob a ótica do cidadão, a carga tributária ideal é aquela em que rigorosamente todo indivíduo contribui, no limite da sua capacidade, para que a arrecadação seja suficiente para realizar os serviços e os investimentos necessários ao bom desempenho das políticas públicas.

111. Esses indicadores demonstram que o Município de Sorriso, mesmo estando acima das média do Grupo 5 e da estadual, implementou políticas para o aumento da arrecadação de Receita Própria Tributária, no período de 2021 a 2024, tendo aumentado em 20,88% a Carga Tributária per capita, como se pode observar no Gráfico 41.

**Gráfico 41 – Indicador de Carga Tributária *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

## 8.2. Investimento *per capita*

São despesas realizadas com o propósito de criar bens patrimoniais ou de uso da população, ou seja, são destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. O indicador demonstra qual o montante de despesa realizada de investimento por habitante.

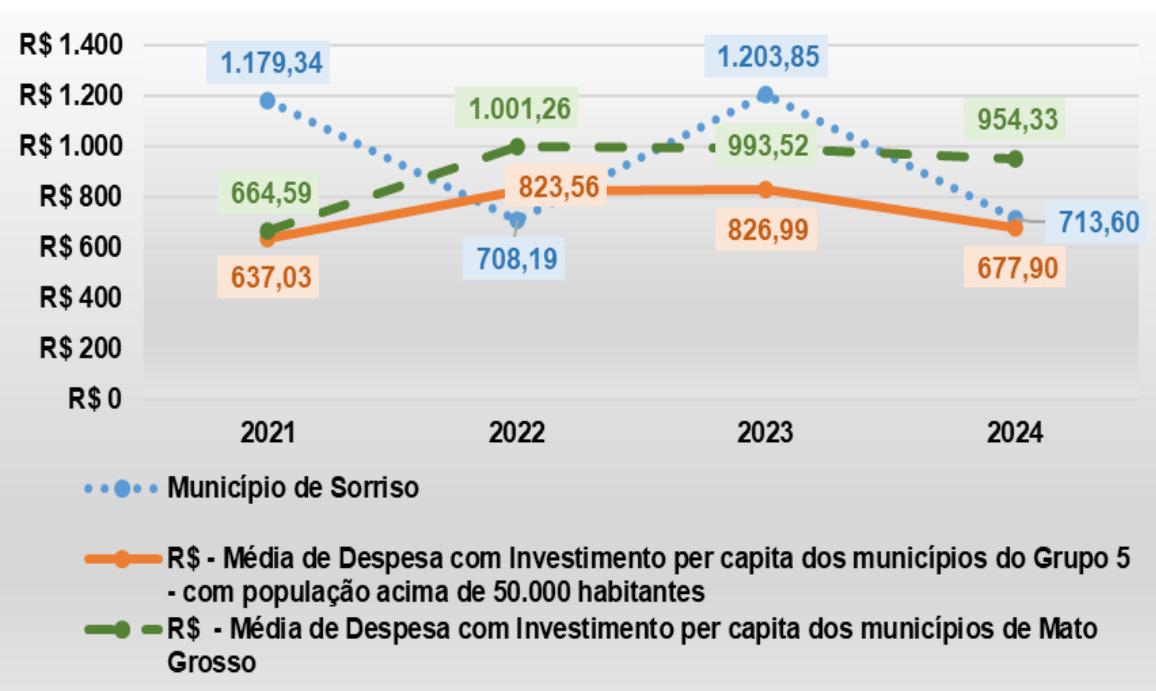




112. Nesse indicador, Sorriso obteve resultado superior ao da média dos municípios do Grupo 5, R\$ 677,90, apresentando resultado de R\$ 713,60 de investimento per capita; o resultado ficou abaixo da média dos municípios mato-grossenses que é R\$ 954,33.

113. O Gráfico 42 demonstra os valores de investimento, pelo município, per capita, no período de 2021 a 2024.

**Gráfico 42 – Despesa com Investimento *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

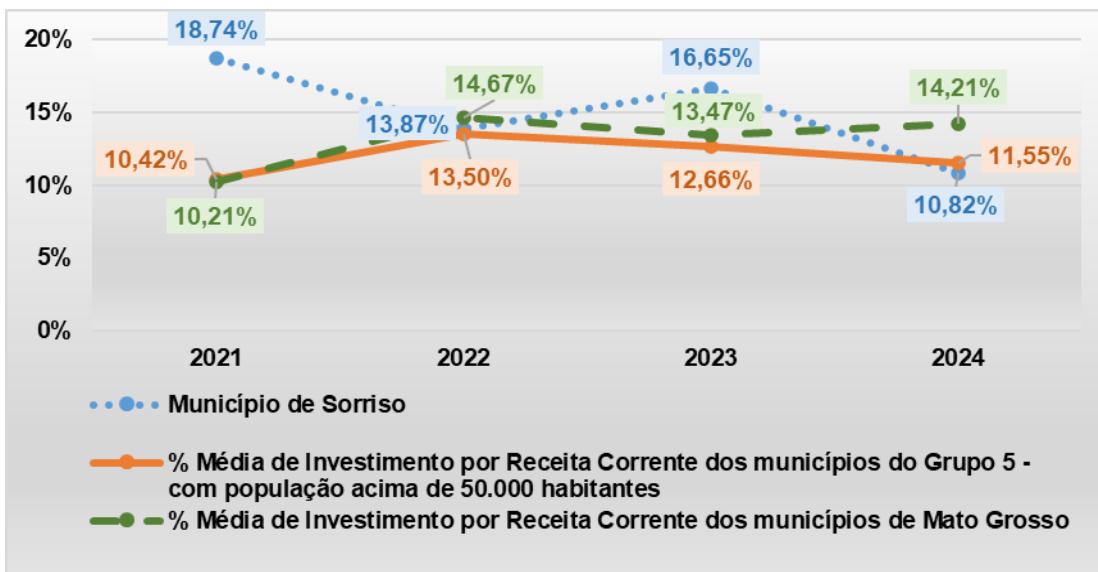
114. Esses indicadores demonstram que houve oscilação, nos índices de investimento per capita. O ápice ocorreu no exercício de 2023, quando foram aplicados R\$ 1.203,85. Nesse período, o decréscimo no investimento per capita foi de 39,49%.

115. Quando comparado às receitas correntes, verifica-se que o investimento apresentou trajetória similar, pois, em 2021, representava 18,74%, tendo atingido, em 2024, 10,82% da receita corrente.





**Gráfico 43 – % de Investimento por Receitas Correntes – 2021 a 2024**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

### 8.3. Indicadores de Poupança Corrente e Suficiência Financeira

Este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes<sup>7</sup>.

A avaliação da capacidade de pagamento dos entes, realizada pelo Tesouro Nacional, é parte da sistemática observada pela STN quando analisa a concessão de garantia da União aos entes subnacionais. Nesse sentido, é pré-requisito para concessão de aval para contratação de operações de crédito por Estados, Distrito Federal e Municípios. A alteração da metodologia da CAPAG faz parte de um amplo processo de modernização do sistema de garantias para torná-lo mais eficiente, seguro e transparente, assegurando que os Entes apenas celebrem contratos de operação de crédito em volumes sustentáveis. Ela será o principal indicador de saúde fiscal utilizado pelo Tesouro Nacional para definir a trajetória de endividamento dos Entes<sup>8</sup>.

116. De acordo com a Portaria nº 501/2017, cada indicador econômico-financeiro, ou seja, a cada indicador de endividamento, poupança corrente e liquidez, será atribuída uma letra – A, B ou C – que representará a classificação parcial do ente naquele indicador, ressaltando que quanto menor o indicador melhor a classificação.

117. O Indicador de Poupança Corrente é um dos três indicadores econômico-financeiros utilizados análise de capacidade de pagamento da Secretaria do Tesouro

<sup>7</sup> [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU\\_MODULO\\_17\\_Sustentabilidade\\_fiscal\\_dos\\_entes\\_subnacionais.pdf/ce8d792bf429-47d7-9162-7def228c0eaa](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU_MODULO_17_Sustentabilidade_fiscal_dos_entes_subnacionais.pdf/ce8d792bf429-47d7-9162-7def228c0eaa)

<sup>8</sup> <http://tesouro.gov.br/sistemagarantiauniao>





Nacional (STN), implementado pela referida portaria, cujo cálculo baseia-se na média ponderada, na relação entre despesa corrente e Receita Corrente Ajustada (liq. Fundeb) dos últimos três exercícios, com os pesos 0,20, 0,30 e 0,50, para os exercícios de 2021 a 2024, respectivamente, e será avaliado conforme discriminado na Tabela 51.

**Tabela 51 – Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente**

<b>INDICADOR</b>	<b>FAIXAS DE VALORES</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO PARCIAL</b>
Poupança Corrente - PC	PC <90%	A
	90% ≤ PC < 95%	B
	PC ≥ 95%	C

118. O Indicador de Poupança Corrente presente neste relatório, está baseado nos critérios e metodologias estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. No entanto, as informações utilizadas para seu cálculo são extraídas do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

119. O Município de Sorriso, no período de 2021 a 2024, ficou pior que a média do Grupo 5, 86,26% e melhor que a média estadual, 89,76%, tendo alcançado 87,12% de Poupança Corrente, e obtido, assim, classificação A. Com relação ao exercício de 2024, sua capacidade de Poupança Corrente diminuiu para 88,36%, não alterando sua classificação A, como se observa na Tabela 52.

**Tabela 52 – Indicador de Poupança Corrente**

<b>Município de Sorriso (2022-2024)</b>	<b>Grupo 5 - com população acima de 50.000 habitantes (2022-2024)</b>	<b>Média Estadual (2022-2024)</b>	<b>Classificação do Município de Sorriso (2022-2024)</b>	<b>Município de Sorriso (2024)</b>	<b>Classificação do Município de (2024)</b>
<b>87,12%</b>	<b>86,26%</b>	<b>89,76%</b>	<b>A</b>	<b>88,36%</b>	<b>A</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025



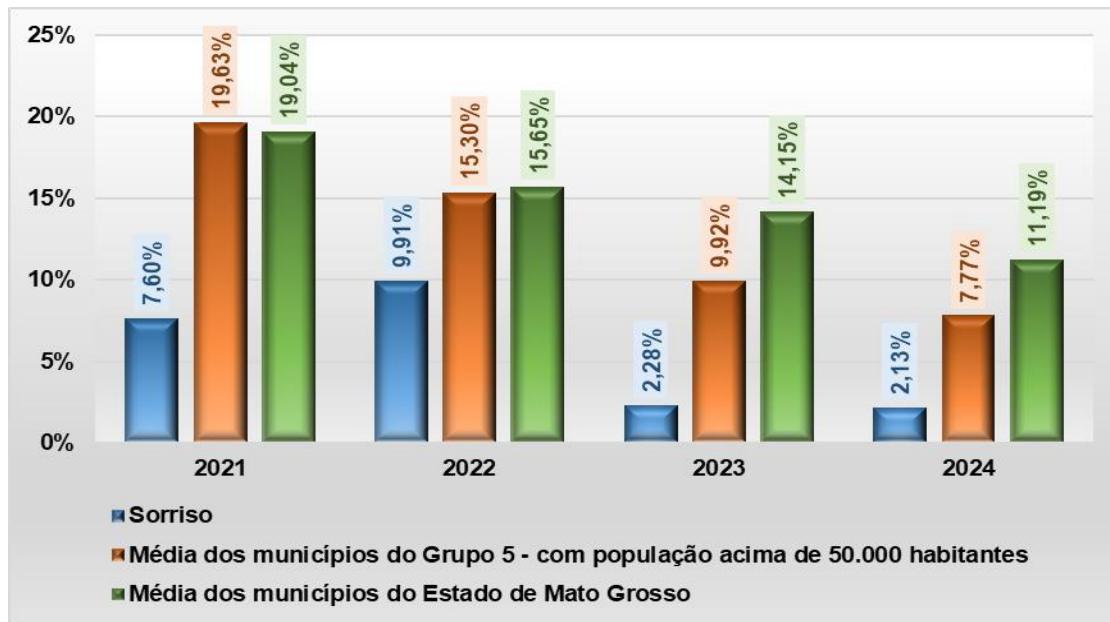


120. O Indicador de Suficiência Financeira, demonstra a relação entre a disponibilidade de caixa, a qual se obtém pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, e a receita corrente, ou seja, o resultado quanto maior que 0% a situação é melhor.

121. A suficiência financeira nas contas públicas é essencial para garantir a prestação adequada dos serviços públicos à população. Essa suficiência se refere à capacidade do município de arrecadar receitas suficientes para cobrir todas as suas despesas e ainda manter uma reserva de contingência para situações emergenciais.

122. O Gráfico 44 demonstra o Indicador de Suficiência Financeira no período de 2021 a 2024, o município de Sorriso ficou pior que a média dos municípios do Grupo 5, e inferior que a média dos municípios mato-grossenses.

**Gráfico 44 – Indicador de Suficiência Financeira – 2021/2024**



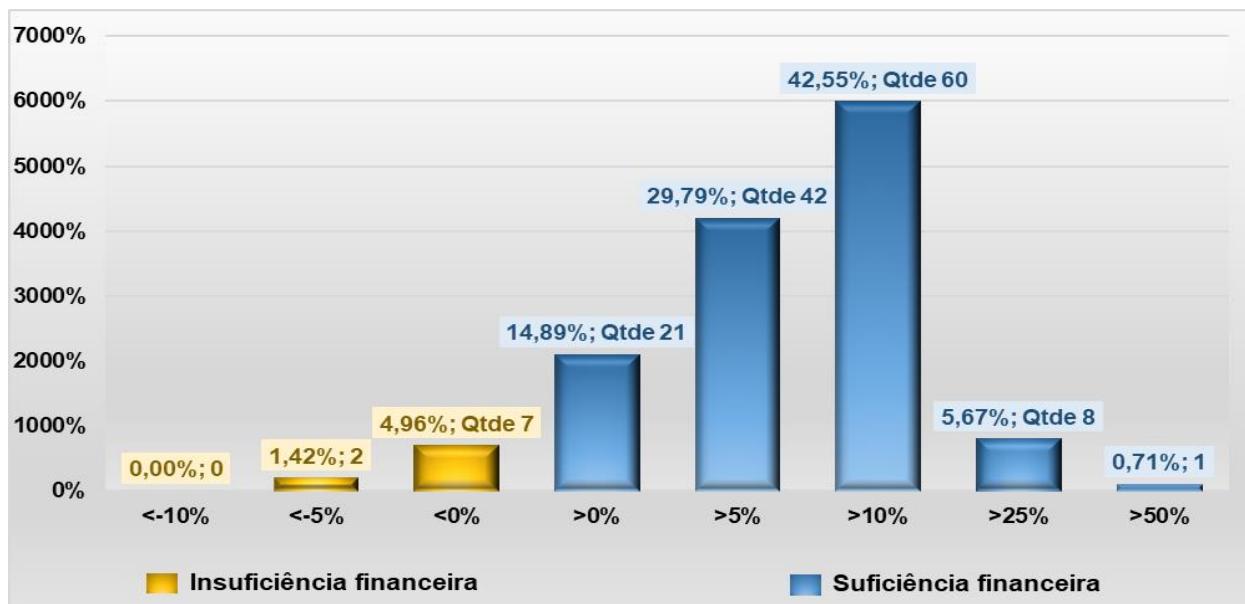
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

123. O Gráfico 45 demonstra que em 2024 a maior concentração de municípios mato-grossenses está na faixa maior que 10% de disponibilidade de caixa em relação a receita corrente.





**Gráfico 45 – Proporção dos Municípios de acordo com o Indicador de Suficiência Financeira**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

#### **8.4. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED**

124. O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED foi criado como instrumento de acompanhamento e de fiscalização do processo de admissão e de dispensa de trabalhadores regidos pela CLT, com o objetivo de assistir os desempregados e de apoiar medidas contra o desemprego. Atualmente, os principais objetivos do CAGED são: a) acompanhar e fiscalizar o processo de admissão e dispensa do empregado; b) estabelecer medidas contra o desemprego e dar assistência aos desempregados; c) subsidiar a fiscalização do trabalho; Viabilizar o Pagamento do Seguro-Desemprego; e) atender à Reciclagem Profissional e a recolocação no mercado de trabalho (Intermediação); f) compor o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais; e g) gerar estatísticas conjunturais sobre o mercado de trabalho celetista.

125. A série histórica de 2021 a 2024 do Município de Sorriso, revela que houve aumento do emprego formal, como informa a Tabela 53:





**Tabela 53 – Flutuação do Emprego Formal – 2021 a 2024**

Ano	Município	Variação Absoluta (a-b)
2021	admissões (a)	23.579
	desligamentos (b)	20.755
2022	admissões (a)	30.380
	desligamentos (b)	26.445
2023	admissões (a)	31.582
	desligamentos (b)	29.601
2024	admissões (a)	31.780
	desligamentos (b)	31.088

**Fonte:**

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNWI5NWl0ODEtYmZlYy00Mjg3LTkzNWUtY2UyYjlwMDE1YWl2liwidCI6IjNlYzkyOTY5LTVhNTEtNGYxOC04YWM5LWVmOThmYmFmYTk3OCJ9&pageName=ReportSectionb52b07ec3b5f3ac6c749>

OBS: Ano 2024

## 8.5. Transparência Pública

126. Em razão da importância da transparência pública na aferição da responsabilidade legal, social e como indicador da boa e regular governança pública – em especial por garantir o acesso às prestações de contas e demais informações e serviços públicos, em observância aos princípios constitucionais e disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Acesso à Informação – este Tribunal de Contas, juntamente com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), com o Tribunal de Contas da União (TCU) e com o apoio de outros Tribunais de Contas brasileiros e instituições do sistema, instituíram o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), com os objetivos de padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência nos Poderes e órgãos públicos em todo o país.

127. De acordo com uma metodologia nacionalmente padronizada, os portais avaliados são classificados conforme índices que variam de 0 a 100%. Assim, a metodologia definiu níveis de transparência para cada faixa de índices, conforme se tabela a seguir:





### **Tabela 54 – Níveis de transparência do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)**

<b>Faixa de Transparência</b>	<b>Nível mínimo de Transparência</b>	<b>Requisito adicional</b>
<b>Diamante</b>	Entre 95% e 100%	100% dos critérios essenciais
<b>Ouro</b>	Entre 85% e 94%	100% dos critérios essenciais
<b>Prata</b>	Entre 75% e 84%	100% dos critérios essenciais
<b>Elevado</b>	Entre 75% e 100%	Menos de 100% dos critérios essenciais
<b>Intermediário</b>	Entre 50% e 74%	-
<b>Básico</b>	Entre 30% e 49%	-
<b>Inicial</b>	Entre 1% e 29%	-
<b>Inexistente</b>	0%	-

Fonte: Cartilha PNTP 2024 - (<https://docs.google.com/document/d/1QbWhSTYF3RcGB6Q56lyCXY8OZrWC2so9/edit>)

128. No exercício de 2024, os resultados do índice de transparência pública do município de Sorriso, ficaram no nível diamante, como informa a Tabela 55:

**Tabela 55 – Índice de Transparência**

<b>Município</b>	<b>Índice de Transparência</b>	<b>% das Essenciais</b>	<b>Nível de Transparência</b>
Sorriso	98,01%	100,00%	Diamante

Fonte: <https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html>

### **9. Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo**

129. Sob a coordenação da 3ª Secretaria de Controle Externo, a Auditor Público Externo Fernando Gonçalo Solon Vasconcelos, Auditora Público Externo Cláudia Oneida Rouiller após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaborou o relatório técnico preliminar de auditoria, no qual foram apontadas 9 irregularidades, atribuídas ao Prefeito.

130. Regularmente citado, o senhor Ari Genézio Lafin, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes. Depois de analisada, a equipe concluiu pela permanência de 4 irregularidades, sendo 2 gravíssimas, 1 grave e 1 moderada, classificadas nos termos da Resolução Normativa 17/2010, atualizada pela Resolução 2/2015, conforme discriminadas a seguir:





1. **Item 1)** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis). **CB05 CONTABILIDADE\_GRAVE\_05.**
  - 1.1. O Balanço Patrimonial ao final do exercício de 2024 apresenta divergência de - R\$ 16.349.403,36 quanto aos totais do Ativo e o Passivo entre si - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
  - 1.2. Considerando os valores apresentados no Balanço Patrimonial (Exercício de 2024) e os valores constantes na Demonstração das Variações Patrimonial (Exercício de 2024) e o saldo final do Patrimônio Líquido constante no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, constata-se divergência quanto ao total da apropriação do resultado patrimonial do exercício e, por consequência no total do Patrimônio Líquido ao final do exercício de 2024 de - R\$ 5.543.626,76 - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
  - 1.3. O total do resultado financeiro não é convergente com o valor total apresentado no quadro do superávit /déficit financeiro do Balanço Patrimonial - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
  - 1.4. O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentado na DFC ao final do exercício de 2024 não é convergente com o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, portanto está em inobservância a IPC 08 – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
2. **Item 3)** Forma e/ou conteúdo das Demonstrações Contábeis divergente dos modelos estabelecidos nas normas contábeis (Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade; Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN). **CC09 CONTABILIDADE\_MODERADA\_09.**





2.1. A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) apresentada não está de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

2.2. O Balanço Financeiro apresenta inconsistências na conferência de saldos do Demonstrativo, já que a soma dos saldos contas filhas é divergente do saldo das contas mães. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

3. **Item 4)** Restos a pagar inscritos em fonte/destinação de recursos sem disponibilidade de caixa suficiente para o pagamento da obrigação no exercício seguinte (art. 1º, § 1º, art. 25, § 1º, IV, “c”, da Lei Complementar nº 101/2000; Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN). **DA02 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVISSIMA\_02.**

3.1. Insuficiência financeira, no valor total de -R\$ 12.204.251,97, para pagamento de Restos a Pagar da fonte de recurso 500 (Recursos não Vinculados de Impostos), fato que contraria o artigo 1º, § 1º, da LRF - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

4. **Item 5)** Déficit de execução orçamentária em fonte/destinação de recurso no encerramento do exercício financeiro (art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000; Resolução Normativa do TCE-MT nº 43/2013). **DA03 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVISSIMA\_03.**

4.1. Déficit de execução orçamentária no montante de -R\$ 17.933.118,47, nas seguintes fontes: 500 (-R\$ 13.217.628,20), 540 (-R\$ 1.575.359,87), 550 (-R\$ 1.800,40), 552 (-R\$ 164,65), 600 (-R\$ 255,39), 602 (-R\$ 68.555,97), 704 (-R\$ 59.170,63) e 751 (-R\$ 3.010.183,36) em descumprimento ao disposto no art. 9º da LRF - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

131. Em suas alegações finais, o gestor reforçou os argumentos trazidos em sua defesa.

## **10. Parecer do Ministério Público de Contas**





132. O Ministério Público de Contas, por meio dos **Pareceres 3.525/2025 e 3.547/2025**, de autoria do Procurador **Getúlio Velasco Moreira Filho**, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à Aprovação dessas contas, além de determinações legais ao Chefe do Poder Executivo.

**133. É o Relatório.**

